

**Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão – SCG**  
**Superintendência Central de Auditoria e Tomadas de Contas Especiais – SCAT**  
**Diretoria Central de Auditorias Especiais - DCAE**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Nº. 2100.0963.12**



**2012**



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 – Objetivos e escopo da auditoria .....</b>	<b>5</b>
<b>1.2 – Metodologia .....</b>	<b>6</b>
<b>1.3 – Gestores à época dos fatos .....</b>	<b>6</b>
<b>2 – LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS.....</b>	<b>6</b>
<b>3 – GERÊNCIA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL .....</b>	<b>9</b>
<b>4 – CONSTATAÇÕES .....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 – Receitas Operacionais / Grandes Consumidores.....</b>	<b>24</b>
<b>4.3 – Sistemática de Arrecadação e Recolhimento da Receita.....</b>	<b>26</b>
<b>4.4 – Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos.....</b>	<b>27</b>
<b>4.5 – Gestão de Convênios .....</b>	<b>35</b>
<b>4.6 – Taxa Florestal .....</b>	<b>36</b>
<b>4.7 - Certidão Negativa de Débitos.....</b>	<b>43</b>
<b>4.8 – Sistemas Informatizados.....</b>	<b>43</b>
<b>4.9 – Arquivamento e Guarda dos Processos de Reposição Florestal .....</b>	<b>44</b>
<b>5 – INCONFORMIDADES.....</b>	<b>45</b>
<b>5.1 – Quanto à Estrutura Organizacional .....</b>	<b>45</b>
<b>5.2 – Quanto às Receitas do IEF .....</b>	<b>45</b>
<b>5.3 – Quanto às Receitas Operacionais /Grandes Consumidores.....</b>	<b>46</b>
<b>5.4 – Quanto à Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos .....</b>	<b>46</b>
<b>5.5 – Quanto à Gestão de Convênios .....</b>	<b>46</b>
<b>5.6 - Quanto à Taxa Florestal .....</b>	<b>46</b>
<b>5.7 – Quanto à Certidão Negativa de Débitos .....</b>	<b>47</b>



<b>5.8 – Quanto aos Sistemas Informatizados do IEF .....</b>	<b>47</b>
<b>5.9 – Quanto ao Arquivamento e Guarda dos Processos de Reposição Florestal</b>	<b>48</b>
<b>6 – RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>48</b>
<b>6.1 – Quanto à Estrutura Organizacional .....</b>	<b>48</b>
<b>6.2 – Quanto às Receitas do IEF .....</b>	<b>48</b>
<b>6.3 – Quanto as Receitas Operacionais / Grandes Consumidores.....</b>	<b>48</b>
<b>6.4 – Quanto à Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos .....</b>	<b>48</b>
<b>6.5 – Quanto à Gestão de Convênios .....</b>	<b>49</b>
<b>6.6 – Quanto à Taxa Florestal.....</b>	<b>49</b>
<b>6.7 – Quanto à Certidão Negativa de Débitos .....</b>	<b>50</b>
<b>6.8 – Quanto aos Sistemas Informatizados do IEF .....</b>	<b>50</b>
<b>6.9 – Quanto à Guarda dos Processos de Intervenção Ambiental.....</b>	<b>50</b>
<b>7 – CONCLUSÃO .....</b>	<b>50</b>



## INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Ofício GAB/CGE nº 319/2011, de 5/8/2011, procedemos à auditoria na **Gerência de Reposição Florestal, do Instituto Estadual de Florestas – IEF**, sediada no Prédio Minas, 1º andar, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte.

Os trabalhos foram executados pela Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais - SCAT, unidade administrativa que integra a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão da Controladoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Delegada nº 180, de 21/1/2011.

### 1.1 – Objetivos e escopo da auditoria

O trabalho teve como objetivo geral avaliar a conformidade dos processos de reposição florestal para o equilíbrio ambiental geridos pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF quanto a legalidade, eficiência e eficácia, nos termos da Lei Estadual nº 14.309/2002, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar a adequação e o cumprimento das normas que regem os processos de reposição florestal;
- b) Identificar e elaborar fluxograma dos processos gerenciais e operacionais inerentes à gestão de reposição florestal;
- c) Avaliar os mecanismos de controle interno adotados pelo IEF na gestão dos Planos de Auto Suprimento - PAS, nas Guias de Controle Ambiental - GCA e nos Termos de Ajustamento de Conduta –TAC;
- d) Avaliar os mecanismos de controle adotados pelo IEF nas fases de previsão, arrecadação, recolhimento e fiscalização das receitas oriundas de taxa florestal vinculada à reposição florestal;
- e) Avaliar organização, segurança e confiabilidade da guarda dos documentos relativos aos processos de reposição florestal;
- f) Avaliar o cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta - TAC firmados pelo IEF relativos à reposição florestal;



O escopo deste trabalho consistiu nos processos de reposição florestal para análise do pagamento das taxas florestais devidas pelos grandes consumidores relativos ao período de 2006 a 2011.

## 1.2 – Metodologia

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A metodologia empregada consistiu em testes e averiguações, por meio de aplicação de técnicas de auditoria de análise documental, circularização, entrevistas, pesquisas em sistemas informatizados, conferência de requisitos formais e de análises específicas (mapa de processos) sobre o fluxo dos processos de Reposição Florestal.

## 1.3 – Gestores à época dos fatos

Servidor	Cargo/Função	Situação Funcional	Período
HCC	Diretor-Geral	Recrutamento Amplo	25/07/2003 a 05/09/2009
SSC	Diretor-Geral	Recrutamento Amplo	Designado para responder de 09/09/2009 a 15/12/2010
JCC	Diretor-Geral	Efetivo	16 a 31/12/2010
JCJR	Diretor-Geral	Efetivo	12/01/2011 a 17/03/2011
ALH	Diretor-Geral	Efetivo	17/03/2011 a 05/05/2011
MAOG	Diretor-Geral	Recrutamento Amplo	Desde 05/05/2011
VOS	Gerente	Efetivo	Desde 20/6/2002

Fonte: Diretoria de Direitos de Vantagens – DIDEV.

## 2 – LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

Para a execução do presente trabalho de auditoria, destacamos as seguintes leis federais:

- Lei nº 4.771, de 15/9/1965, que institui o novo Código Florestal Brasileiro;



- b) Lei nº 9.784, de 29/1/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

A legislação estadual relevante com vistas à execução da auditoria se resume aos seguintes instrumentos normativos:

- a) Lei nº 14.309, de 19/6/2002, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais e suas modificações;
- b) Lei nº 18.365, de 1/9/2009, que altera a Lei nº 14.309 sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais e sua modificações;
- c) Lei delegada nº 180, de 20/1/2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- d) Decreto nº 45.834, de 23/12/2011, que estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- e) Decreto nº 44.844, de 25/6/2008, estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades;
- f) Decreto nº 44.117, de 25/9/2005, e Decreto nº 44.415, de 4/12/2006, que regulamentam a Lei 14.309, de 19/6/2002, que dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais;
- g) Decreto nº 36.110, de 4/10/1994, aprova o regulamento da Taxa Florestal, e Decreto nº 42.908, de 26/8/2002;
- h) Portaria IEF nº 191, de 16/9/2005, que dispõe sobre as normas de controle da intervenção em vegetação nativa e plantada no Estado de Minas Gerais;
- i) Portaria IEF nº 02, de 12/1/2009, que cria o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA em substituição a Autorização para Exploração Florestal – APEF;



- j) Portaria IEF nº 08, de 8/1/2010, que dispõe sobre o cadastro e o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas no Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- k) Portaria IEF nº 17, de 26/2/2009, que institui a Guia de Controle Ambiental Eletrônica;
- l) Portaria IEF nº 190, de 6/10/2009, que dispõe sobre consumo de carvão nativo na modalidade da Reposição Florestal;
- m) Portaria NDEG 119, de 20/6/2008, que dispõe sobre o transporte de madeira *in natura* de florestas plantadas no Estado de Minas Gerais;
- n) Portaria IEF nº 135, de 21/7/2011, que dispõe sobre a regulamentação para fins de emissão de certidões positivas, negativas e positiva com efeito de negativa no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- o) Portaria Conjunta nº 3.197, de 22/6/1995, que estabelece medidas de cooperação mútua entre o Instituto Estadual de Florestas e Superintendência da Receita Estadual;
- p) Portaria nº 156, de 20/12/2002, que dispõe sobre a apresentação do Plano de Auto-Suprimento – PAS e da Comprovação Anual de Suprimento – CAS, e a comprovação das fontes de suprimento;
- q) Portaria nº 71, de 18/5/2009, que estabelece critério técnico para análise de projetos de plantio para fins de reposição florestal;
- r) Resolução nº 2.847, de 28/1/1997, que fixa o prazo para recolhimento da Taxa Florestal;
- s) Resolução nº 2.880, de 13/10/1997, que disciplina a cobrança de juros de mora incidentes sobre os créditos tributários do Estado, e dá outras providências;
- t) Resolução nº 02, de 21/12/1992, que dispõe sobre a Reposição Florestal obrigatória e Plano de Auto-Suprimento no estado de Minas Gerais, conforme dispõe a lei 10.561, de 27/12/1991.
- u) Resolução nº 06, de 21/12/1992, que dispõe de normas de controle do desmatamento que vise a alteração do uso do solo no estado de Minas Gerais.



### **3 – GERÊNCIA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL**

A Gerência de Reposição Florestal é uma unidade administrativa de apoio subordinada, administrativa e tecnicamente, à Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF, conforme Decreto nº 45.834, de 23/12/2011, que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

São atribuições da Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal:

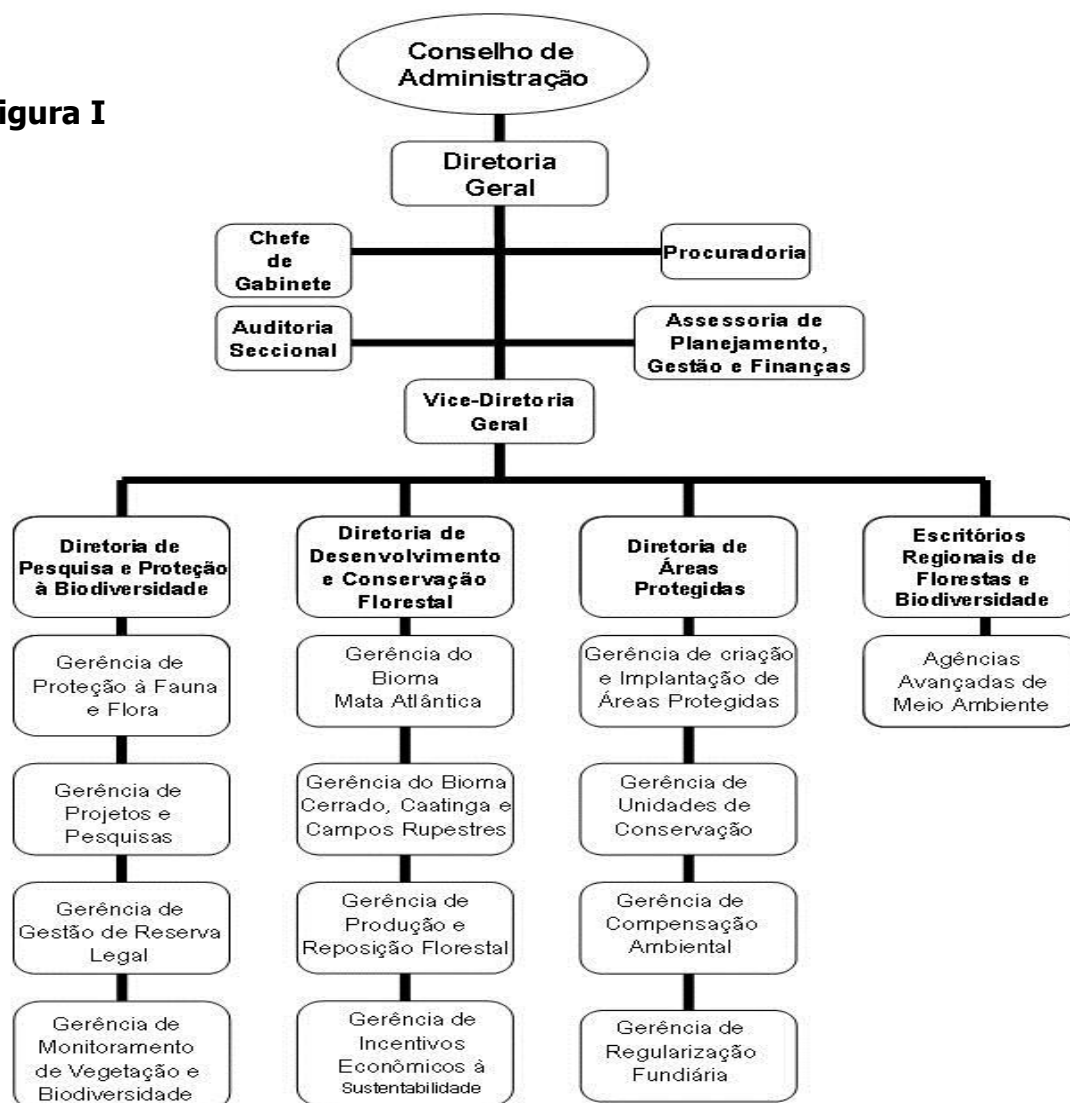
- Elaborar o planejamento anual das ações de desenvolvimento e conservação florestal a serem desenvolvidas nas diversas unidades do IEF e do SISEMA;
- Coordenar e apoiar o desenvolvimento das atividades relativas à conservação e recuperação florestal, em especial nas áreas legalmente protegidas;
- Coordenar, orientar e desenvolver parcerias com entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de ações de desenvolvimento, conservação e recuperação florestal;
- Definir procedimentos relativos às atividades de implantação e de fomento florestal com objetivos econômicos, sociais e ambientais, em especial para a recuperação de áreas degradadas;
- Apoiar o desenvolvimento de empreendimentos de base florestal em cooperação com os setores públicos e privados;
- Coordenar a elaboração dos programas de capacitação e de extensão florestal direcionados ao quadro técnico do SISEMA, e apoiar o desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao desenvolvimento florestal;
- Planejar e elaborar planos para aplicação de recursos financeiros para conservação da biodiversidade e serviços ambientais de desenvolvimento sustentável, em parceria com as instituições públicas, privadas, nacionais, internacionais e não governamentais;
- Definir e orientar a aplicação dos recursos financeiros referentes à reposição florestal, bem como de outras receitas vinculadas à atividade de fomento florestal;



- Definir parâmetros técnicos para a contratação e implantação dos planos de manejo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável sob domínio do Estado e realizar o acompanhamento técnico da sua execução;
- Apoiar a administração e gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, em articulação com a Diretoria de Áreas Protegidas; e
- Coordenar e definir procedimentos de manejo e controle da colheita, no transporte e no consumo das florestas de produção.

A atual estrutura orgânica do IEF, que apresentamos na **Figura 1**, foi estabelecida no Decreto nº 45.834, de 22/12/2011.

**Figura I**





As atividades desenvolvidas pela Gerência de Reposição Florestal constituem do acompanhamento, monitoramento, controle, avaliação e cobrança:

- Dos PAS – Plano de Auto Suprimento;
- Da Reposição Florestal devida pelas empresas;
- Do consumo de produto e subproduto florestais plantados e nativos;
- Dos Projetos apresentados para o cumprimento com a reposição e o PAS;
- Dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC´s;
- Da lavratura de Notificações relativas à Reposição Florestal;
- Do Parecer para liberação da CND;
- Da prestação de contas da empresa no Sistema CAF (controle de atividade Florestal) e no Sistema DOF do IBAMA;
- Da alteração e do cancelamento de GCA e DOF do IBAMA;
- Do Bloqueio e do desbloqueio de motorista e veículos;
- Do atendimento ao contribuinte;
- Da emissão de documento de arrecadação (DAE), análise e vistoria;
- Das correspondências, notificações e documentos aos requerentes;
- Da emissão de Certidão Negativa de Débito – CND dos grandes consumidores.



## 4 – CONSTATAÇÕES

### 4.1 – Receitas do IEF

Conforme disposto no art. 33 do Decreto nº 45.834, de 22/12/2011, constituem receitas do IEF:

I - as oriundas de dotações consignadas no Orçamento do Estado;

II - dividendos;

III - créditos adicionais;

IV - rendas auferidas com a arrecadação e a cobrança dos créditos decorrentes de multas, emolumentos, aluguéis, preços de serviços prestados, indenizações, restituições, contratos em geral e das demais obrigações legais não-tributárias;

V - outras rendas provenientes da utilização de seus bens e direitos;

VI - recursos federais, municipais, de organismos internacionais de fomento e auxílio, ou de qualquer origem ou natureza atribuídos ao IEF, ou repassados ao Estado e transferidos à Autarquia;

VII - contribuição de pessoas físicas ou jurídicas;

VIII - recursos oriundos da arrecadação da Taxa Florestal;

IX – os recursos oriundos da arrecadação da tava de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – TFAMG;

X – as receitas provenientes de taxas ou emolumentos, em razão do exercício regular do poder de polícia, compartilhado e realizado sob a coordenação da SEMAD, ou da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

XI – receitas provenientes da aplicação de multas administrativas;

XII - receitas provenientes das autuações, multas, cadastros, registros, taxas, emolumentos e licenciamentos; e

XIII - rendas eventuais.



Nos **Quadros 1 a 4** evidenciamos as receitas auferidas pelo IEF referentes a Fonte 60 - Receita Própria, nos exercícios de 2007 a 2010:

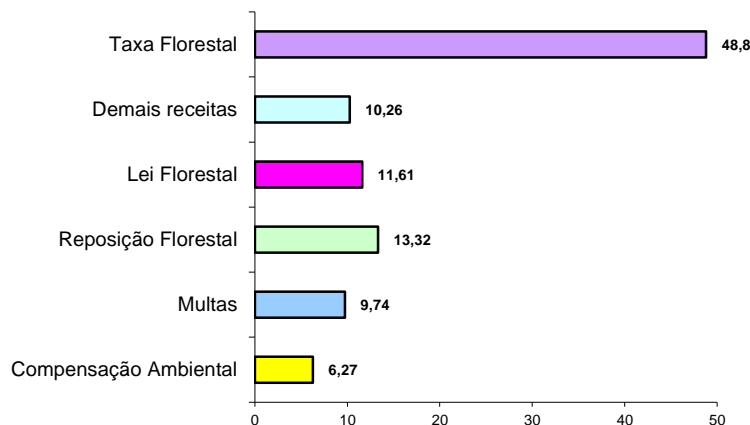
### Quadro 1 – Arrecadação / Receita 2007

Receitas	Valor - R\$	Percentual da receita total %
Alienação Bens	139,41	0,001
Alienação de Mudas	174.522,30	0,25
Certidão Negativa de Débito	1.173,26	0,002
Compensação Ambiental / florestal	4.462.443,19	6,27
Emolumentos licenciamento ambiental SIAM	132.915,00	0,19
Lei Florestal (licença de porte / cadastro / projetos / registro / renovação / vistoria)	8.263.746,64	11,61
Lei Pesca (carteira form-internet / registro / renovação / outros)	1.225.499,23	1,72
Licenciamento Ambiental - SIAM	2.140.250,63	3,01
Multas (Lei da Pesca/lei florestal)	6.932.252,52	9,74
Outras receitas (dívida ativa/execução fiscal / perícias MP)	1.050.061,77	1,48
Receitas Não especificadas	83.884,13	0,12
Recurso não aplicado em adiantamento	1.315.195,34	1,85
Reposição Florestal – Lei da Pesca / Lei Florestal	9.477.678,93	13,32
Taxa de Fiscalização Ambiental	408.693,19	0,57
Taxa Florestal - IEF	34.730.589,14	48,80
Unidade de Conservação	299.546,37	0,42
Outros	470.633,15	0,66
<b>Total</b>	<b>71.169.214,20</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF) 1/1 a 31/12/2007



**Gráfico 1 – Principais Receitas do IEF / 2007**

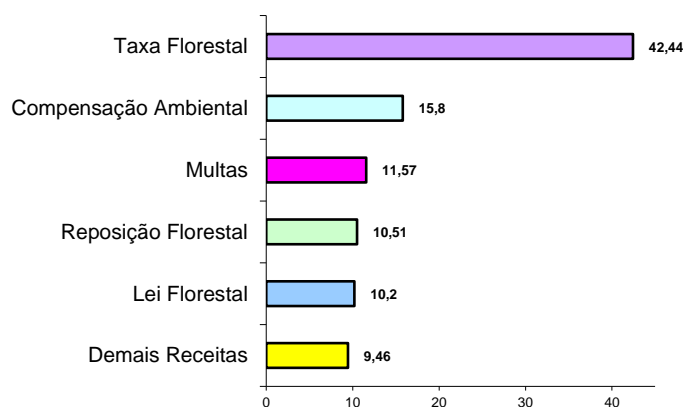


**Quadro 2– Arrecadação / Receita 2008**

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Alienação Bens	344.145,46	0,33
Alienação de Mudas	221.344,19	0,21
Certidão Negativa de Débito	120.729,12	0,12
Compensação Ambiental / florestal	16.414.536,28	15,82
Emolumentos licenciamento ambiental SIAM	193.865,00	0,19
Lei Florestal (licença de porte / cadastro / projetos / registro / renovação / vistoria)	10.581.083,68	10,20
Lei Pesca (carteira form-internet / registro / renovação / outros)	1.512.871,25	1,46
Licenciamento Ambiental - SIAM	2.791.363,20	2,69
Multas (Lei da Pesca/lei florestal)	11.998.172,05	11,57
Outras receitas (dívida ativa/execução fiscal / perícias MP)	2.690.879,58	2,59
Receitas Não especificadas	86.813,20	0,08
Receita a especificar	222,99	0,001
Recurso não aplicado em adiantamento	820.324,86	0,79
Reposição Florestal – Lei da Pesca / Lei Florestal	10.902.697,54	10,51
Taxa de Fiscalização Ambiental	463.017,01	0,45
Taxa Florestal - IEF	44.033.134,24	42,44
Unidade de Conservação	325.911,93	0,31
Outros	241.292,70	0,23
<b>Total</b>	<b>103.742.404,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF) 1/1 a 31/12/2008

**Gráfico 2 – Principais Receitas do IEF / 2008**



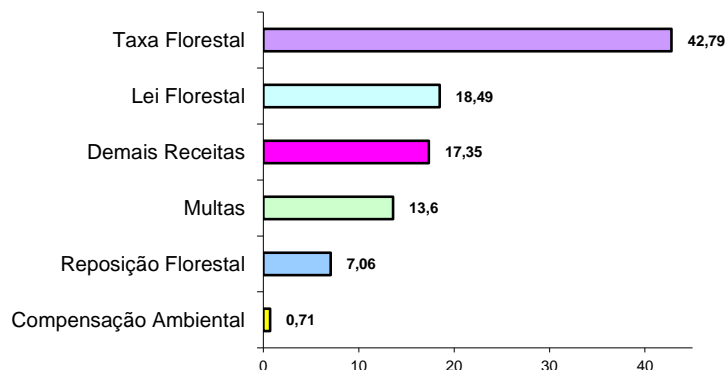
**Quadro 3 – Arrecadação / Receita 2009**

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Alienação Bens	210.174,50	0,30
Alienação de Mudas	129.337,46	0,18
Certidão Negativa de Débito	141.703,43	0,20
Compensação Ambiental / florestal	500.027,37	0,71
Emolumentos licenciamento ambiental SIAM	198.441,63	0,28
Lei Florestal (licença de porte / cadastro / projetos / registro / renovação / vistoria)	13.024.503,04	18,49
Lei Pesca (carteira form-internet / registro / renovação / outros )	2.141.823,20	3,04
Licenciamento Ambiental - SIAM	2.926.759,71	4,16
Multas (Lei da Pesca/lei florestal)	9.576.994,30	13,60
Outras receitas (dívida ativa/execução fiscal / perícias MP)	3.688.813,47	5,24
Receitas Não especificadas	371.791,93	0,53
Receita a especificar	926,65	0,001
Recurso não aplicado em adiantamento	693.693,71	0,98
Reposição Florestal – Lei da Pesca / Lei Florestal	4.972.486,10	7,06
Taxa de Fiscalização Ambiental	645.920,08	0,92
Taxa Florestal - IEF	30.138.321,20	42,79
Unidade de Conservação	519.977,45	0,74
Venda de selos	400.262,26	0,57
Outros	149.851,08	0,21
<b>Total</b>	<b>70.431.808,57</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF) 1/1 a 31/12/2009



**Gráfico 3 – Principais Receitas do IEF / 2009**



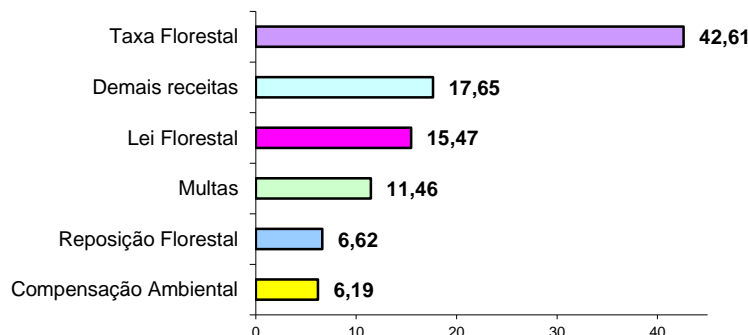
**Quadro 4– Arrecadação / Receita 2010**

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Alienação Bens	61.258,58	0,08
Alienação de Mudanças	272.323,17	0,35
Certidão Negativa de Débito	170.019,93	0,22
Compensação Ambiental / florestal	4.750.197,82	6,19
Emolumentos licenciamento ambiental SIAM	191.523,50	0,25
Lei Florestal (licença de porte / cadastro / projetos / registro / renovação / vistoria)	11.873.659,63	15,47
Lei Pesca (carteira form-internet / registro / renovação / outros )	2.353.064,64	3,07
Licenciamento Ambiental - SIAM	1.511.850,39	1,97
Multas (Lei da Pesca/lei florestal)	8.798.808,39	11,46
Outras receitas (dívida ativa/execução fiscal / perícias MP)	4.724.290,35	6,16
Receitas Não especificadas	284.073,73	0,37
Receita a especificar	886,55	0,001
Recurso não aplicado em adiantamento	687.562,16	0,90
Reposição Florestal – Lei da Pesca / Lei Florestal	5.081.136,24	6,62
Taxa de Fiscalização Ambiental	739.448,14	0,96
Taxa Florestal - IEF	32.700.224,21	42,61
Unidade de Conservação	631.097,02	0,82
Venda de selos	1.911.603,53	2,49
Outros	6.934,23	0,01
<b>Total</b>	<b>76.749.962,21</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF) 1/1 a 31/12/2010



#### Gráfico 4 – Principais Receitas do IEF / 2010



Analisando a receita desta autarquia no exercício de 2011, constatamos que esta advém de recursos ordinários provenientes do Tesouro Estadual (fonte 10) e de recursos diretamente arrecadados (fonte 60), conforme demonstrado no **Anexo I** e no **Quadro 5**:

#### Quadro 5 – Composição Receita IEF – Ano 2011

Recurso	Valor R\$
Tesouro do Estado (Fonte 10)	2.740.000,00
Arrecadação própria (Fonte 60)	118.378.284,36
<b>Total</b>	<b>121.118.284,36</b>

**Fonte:** Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças-Sisema AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF)

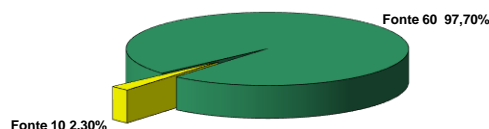
Os recursos da fonte 60 no período analisado compreendem principalmente a rubrica de taxa florestal, compensação ambiental e lei florestal.

Aplicando o indicador de Recursos de Receita Própria – IRRP para avaliar a representatividade da receita própria do IEF no exercício de 2011, observa-se a grande participação dos recursos provenientes da fonte 60 (recursos diretamente arrecadados) quando confrontados com os recursos totais disponíveis na autarquia.

O índice de realização da receita própria (IRRP), demonstrado a seguir, nos fornece essa informação:

$$\text{IRRP} = \frac{\text{Receita Própria Realizada}}{\text{Total da Receita Realizada}} \times 100$$

**Gráfico 5 - IRRP Índice de Realização de Receita Própria - 2011**



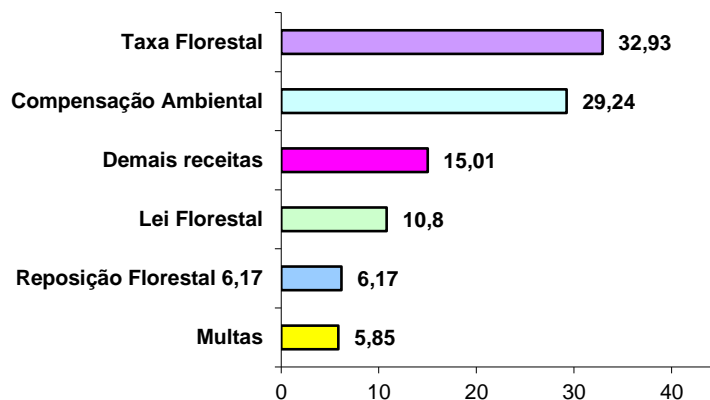
Os recursos arrecadados da fonte 60 no período analisado compreendem principalmente a rubrica de receitas de Taxa Florestal – IEF (32,93%), Compensação Ambiental/florestal (29,24%), Lei Florestal (licença de porte/cadastro/projetos/registro/renovação/vistoria) (10,80%), Multas (Lei da Pesca/Lei Florestal) (5,85%), Reposição Florestal – Lei da Pesca/Lei Florestal (6,17%), perfazendo um total de 85,99 % da receita própria conforme demonstrado no **Quadro 6** e no **Gráfico 6**:

**Quadro 6 – Arrecadação / Receita 2011**

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Taxa Florestal - IEF	38.980.253,18	32,93
Compensação Ambiental / florestal	34.611.638,38	29,24
Lei Florestal (licença de porte / cadastro / projetos / registro / renovação / vistoria)	12.783.622,12	10,80
Reposição Florestal – Lei da Pesca / Lei Florestal	7.300.817,13	6,17
Multas (Lei da Pesca/lei florestal)	6.920.380,91	5,85
Outras receitas (dívida ativa/execução fiscal / perícias MP)	5.213.302,87	4,40
Lei Pesca (carteira form-internet / registro / renovação / outros )	3.077.317,19	2,60
Recurso não aplicado em adiantamento	2.410.895,73	2,04
Venda de selos	1.970.246,22	1,66
Licenciamento Ambiental - SIAM	1.619.634,71	1,37
Receitas Não especificadas	1.068.268,27	0,90
Unidade de Conservação	682.277,71	0,58
Taxa de Fiscalização Ambiental	610.904,06	0,52
Alienação Bens	316.172,95	0,27
Alienação de Mudanças	309.088,39	0,26
Emolumentos licenciamento ambiental SIAM	269.531,41	0,23
Certidão Negativa de Débito	233.257,53	0,20
Receita a especificar	370,97	0,001
Outros	304,63	0,001
<b>Total</b>	<b>118.378.284,36</b>	<b>100,00</b>

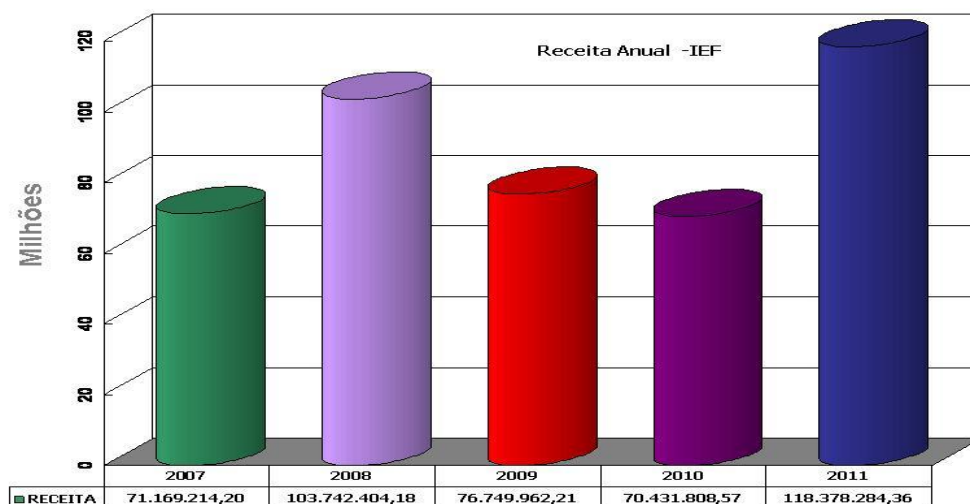
Fonte: AGZ (CPD/DRL/DPGF/IEF-SEDE GERARC-GERAF) 1/1 a 31/12/2011

**Gráfico 6 – Principais Receitas do IEF / 2011**



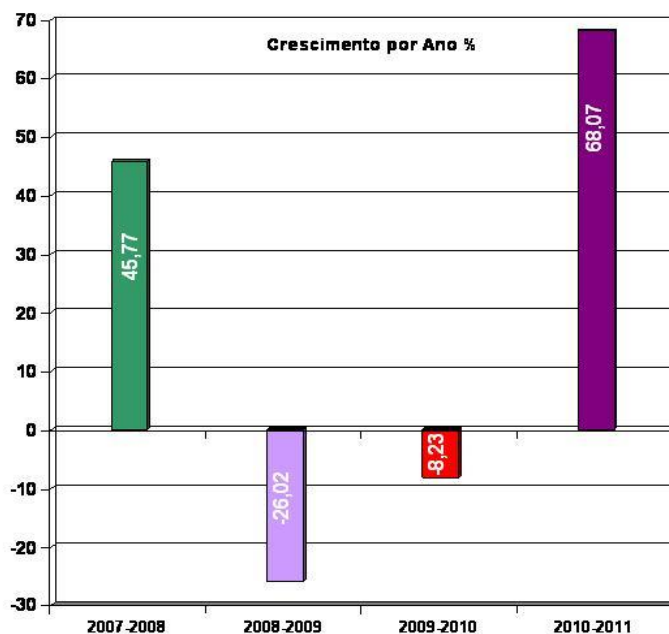
Examinando o comportamento da receita no período de 2007 a 2011 verificamos uma variação negativa da receita ocorrida nos exercícios de 2009 e 2010, atingindo uma perda de arrecadação de 26,02 % no ano de 2009 e de 34,25% em 2010, se comparados ao ano de 2008, conforme demonstrado **Gráficos 7, 8 e 9**:

**Gráfico 7 – Receita IEF – 2007 a 2011**

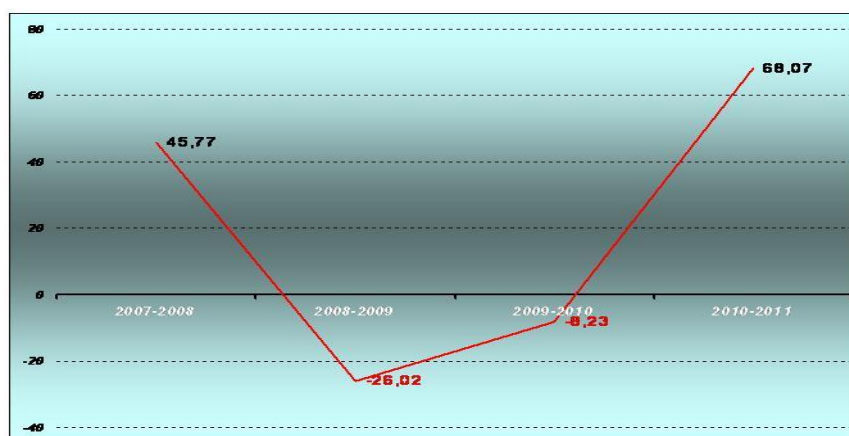




**Gráfico 8 – Comparativo da variação anual da Receita no período 2007/2011, em percentual**



**Gráfico 9 – Curva da Variação da receita no período de 2007/2011, em percentual**

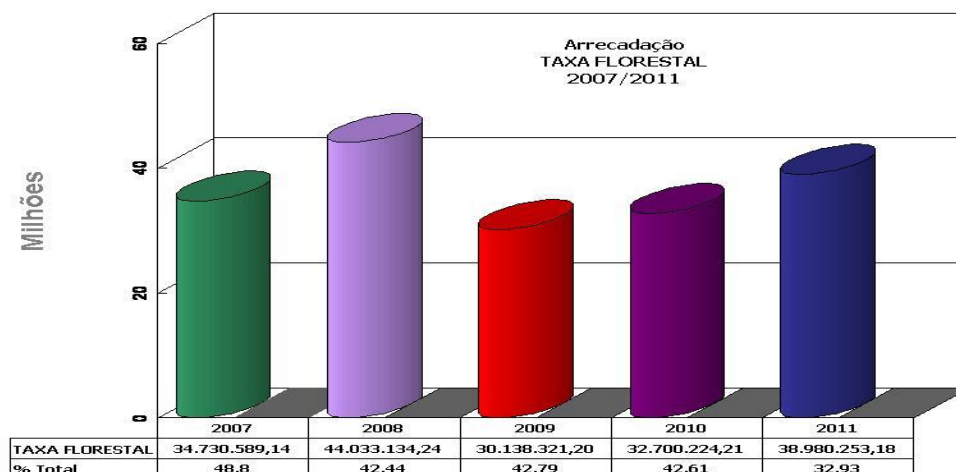


Considerando a representatividade da taxa florestal na composição da receita geral do IEF, analisamos o seu comportamento no período de 2007 a 2011, quando constatamos que esta correspondeu a 48,8% da receita geral no IEF, no exercício de 2007, a 42,44 %, em 2008,

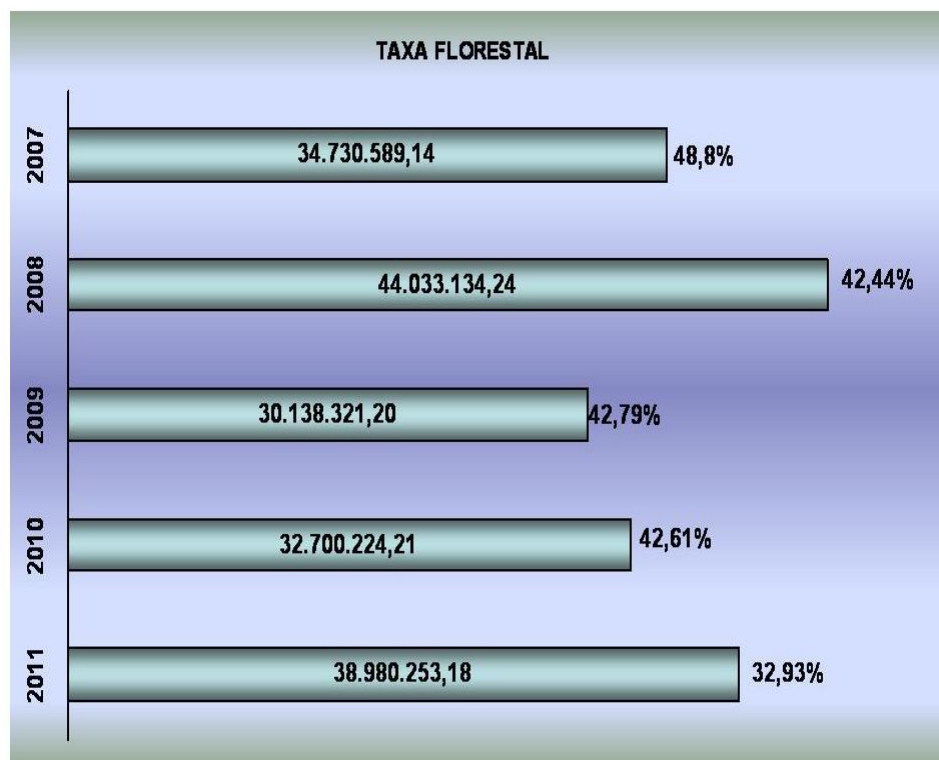


a 42,79%, em 2009, a 42,61%, em 2010 e a 32,93%, em 2011, conforme demonstrado nos **Gráficos 10 e 11:**

**Gráfico 10 – Taxa Florestal – Valor arrecadado e representatividade em relação a receita geral**



**Gráfico 11 – Taxa Florestal – Valor arrecadado e representatividade em relação a receita geral**



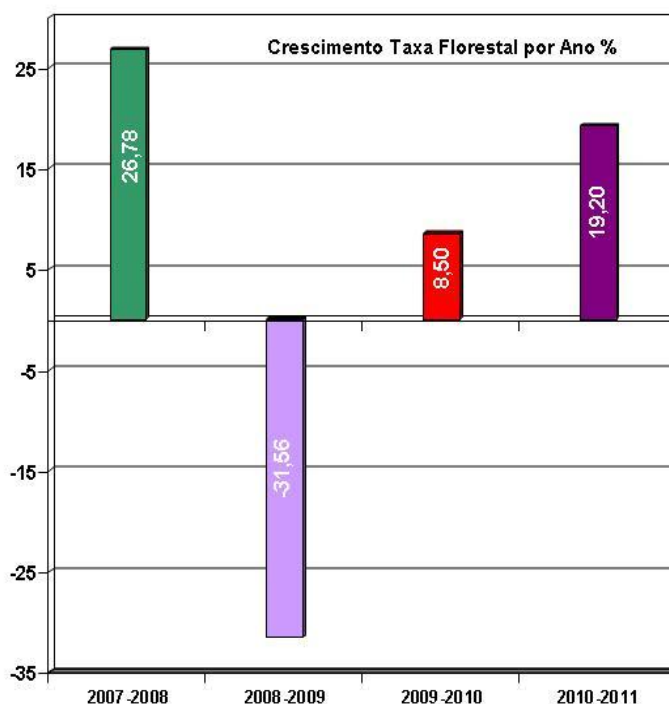


Analisando o comportamento da receita oriunda da Taxa Florestal, no período de 2007 a 2011, verificamos um crescimento de 26,78% da arrecadação no exercício de 2008 em relação a 2007.

Além disso, observa-se uma variação negativa da receita ocorrida no exercício de 2009, atingindo perda de arrecadação de 31,56% em relação a 2008, e uma recuperação de receita de 8,50%, em 2010, porém, mantendo perda de arrecadação de 23,06% se comparado ao ano 2008.

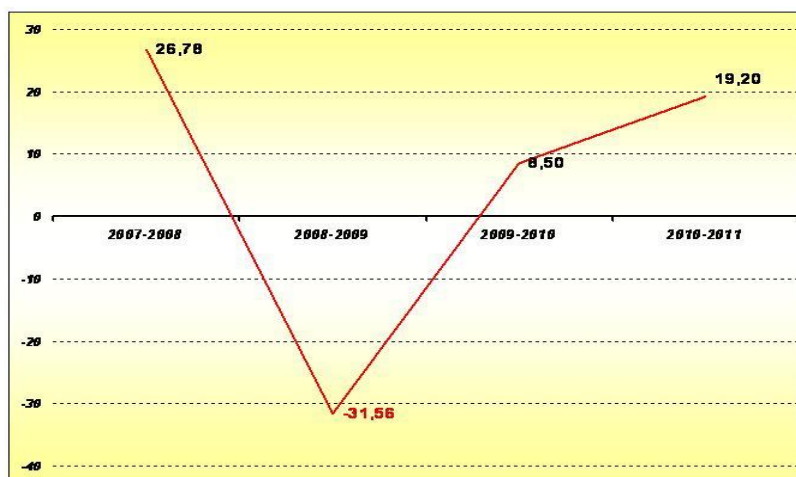
Em 2011 observamos uma recuperação da receita da ordem de 19,20%, em relação a 2010, conforme demonstramos nos **Gráficos 12 e 13**:

**Gráfico 12 – Comparativo da variação anual da Taxa Florestal no período 2007/2011, em percentual**





**Gráfico 13 – Variação da taxa florestal no período de 2007/2011, em percentual**



Verificamos que a média mensal de arrecadação da receita própria do IEF, no período de 2007 a 2010, foi de R\$ 6.710.278,94 e, no ano de 2011, de R\$ 9.864.857,03. Comparando a média mensal de 2010 com a de 2011 constatamos um crescimento 54,24%, conforme demonstrado no **Gráfico 14**:

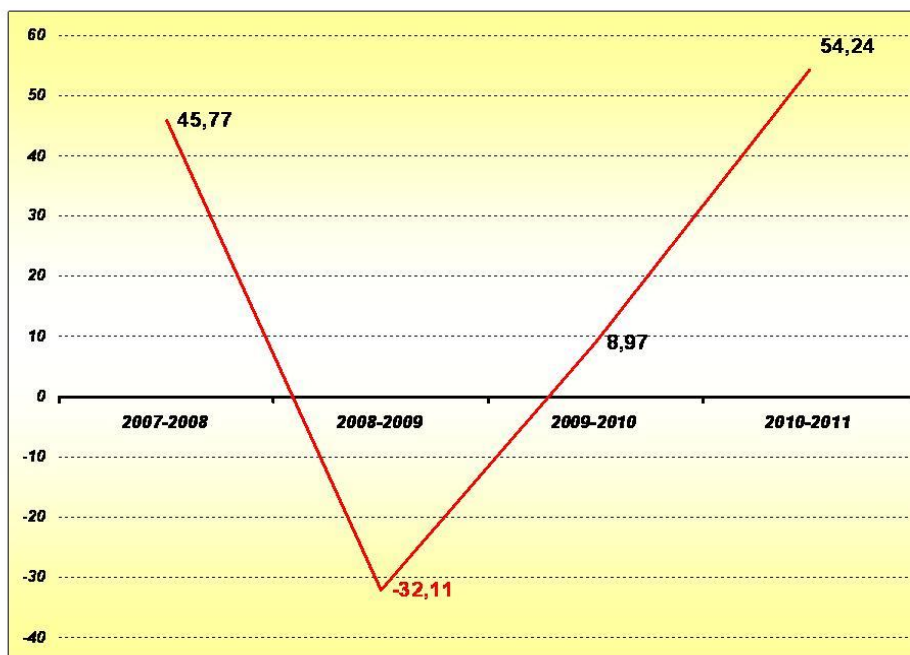
**Quadro 7 - Média da Receita do IEF por ano**

Ano / Receita	Valor total R\$	Média Mensal R\$
<b>2007</b>	71.169.214,20	5.930.767,85
<b>2008</b>	103.742.404,18	8.645.200,35
<b>2009</b>	70.431.808,57	5.869.317,38
<b>2010</b>	76.749.962,21	6.395.830,18
<b>2011</b>	118.378.284,36	9.864.857,03
<b>Total</b>	<b>440.471.673,52</b>	<b>36.705.972,79</b>

**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período 1/1/2007 a 31/12/2011



**Gráfico 14 – Crescimento Médio Receita IEF**



No **Anexo I**, apresentamos o detalhamento da Arrecadação por Receita.

#### **4.2 – Receitas Operacionais / Grandes Consumidores**

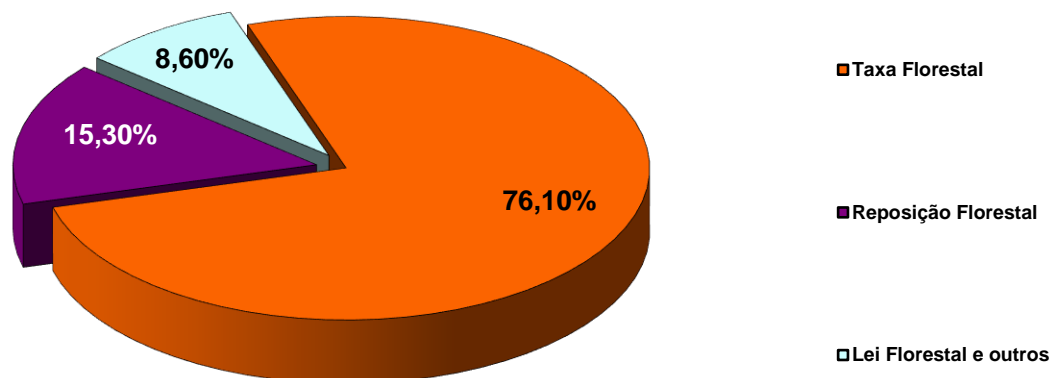
Analisando a receita recolhida pelos 3937 empreendedores enquadrados como grandes consumidores, assim definidos nos termos do artigo 47 da Lei nº 18.365/2009 como “*pessoa física ou jurídica que, no território do Estado, industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou consuma produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m<sup>3</sup> de madeira, 12.000 st de lenha ou 4.000 mdc de carvão*”, a partir dos dados constantes no Sistema de Controle da Receita – CAR, relativos ao período 01/2007 a 12/2011, constatamos que esta advém de recolhimento da Taxa Florestal, Reposição Florestal e Lei Florestal, Lei Mata Seca, Lei da Pesca, multas e outros, conforme demonstrado no **Quadro 8 e Gráfico 15** e detalhamento no **Anexo II**:

**Quadro 8 – Arrecadação/Grandes Consumidores - 1/1/2007 a 31/12/2011**

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Taxa Florestal	119.264.112,06	76,10
Reposição Florestal	23.979.347,00	15,30
Lei Florestal, Lei MS, Lei da Pesca, multas e outros	13.479.123,28	8,60
<b>Total</b>	<b>156.722.582,34</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA – Período 1/1/2007 a 31/12/2011

### Gráfico 15 – Arrecadação – Receita IEF – Grandes Consumidores - 1/1/2007 a 31/12/2011



**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA  
Período 1/1/2007 a 31/12/2011

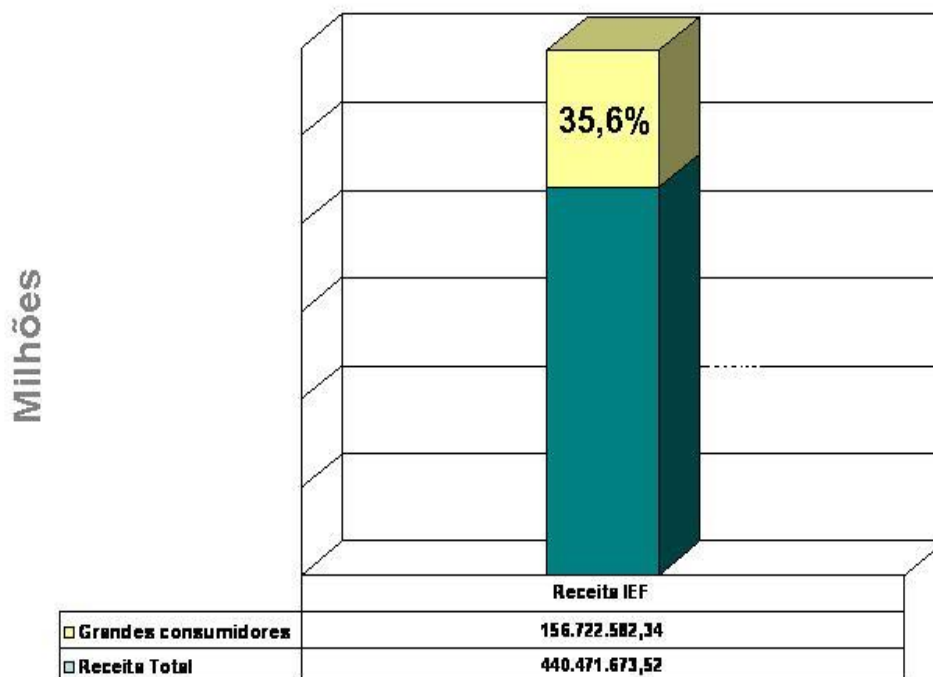
Comparando a arrecadação originada dos grandes consumidores com a arrecadação geral do IEF observamos que aquela representou 35,60 % da receita total, demonstrando, assim, a necessidade de um controle mais eficiente e eficaz neste segmento por parte da Gerência de Reposição Florestal.

### Quadro 9 – Comparativo Arrecadação Receita IEF x Arrecadação Grandes Consumidores 1/1/2007 a 31/12/2011

Receitas	Valor R\$	Percentual da receita total %
Demais consumidores	283.749.091,18	64,40
Grandes consumidores	<b>156.722.582,34</b>	35,60
<b>Receita Total</b>	<b>440.471.673,52</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período 1/1/2007 a 31/12/2011

**Gráfico 16 – Comparativo Receita Total e Receita originada de Grandes Consumidores**



### 4.3 – Sistemática de Arrecadação e Recolhimento da Receita

Ao identificarmos a sistemática de recolhimento das receitas próprias através da Gerência de Reposição Florestal, buscou-se, por meio de visitas *in loco*, análise dos processos e dos sistemas operacionais, avaliar a aplicação das normas específicas, sobretudo o Decreto nº 44.180, de 22/12/2005, que dispõe sobre a arrecadação das receitas de órgãos da administração direta, empresas estatais dependentes, autarquias, fundações públicas, fundos estaduais e outras entidades do poder executivo.

Constatamos que o recolhimento da receita arrecadada através da Gerência de Reposição Florestal é realizado através do Caixa Único do Estado, com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

A Gerência de Reposição Florestal utiliza o Sistema de Controle de Arrecadação – CAR tendo emitido, juntamente com os empreendedores, em 2011, a média mensal de 1.609 Documentos de Arrecadação Estadual – DAE, relativos à reposição florestal e taxa florestal.



#### 4.4 – Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos

Conforme informações da Superintendência de Tecnologia e Informação do SISEMA, de 9/1/2012, existem 10.608 débitos em aberto, vencidos e não quitados, relativos a 1.812 contribuintes enquadrados como grandes consumidores, perfazendo um total de **R\$ 170.175.270,06 (cento e setenta milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta reais e seis centavos)**. Ver detalhamento das empresas e débitos no **Anexo III**.

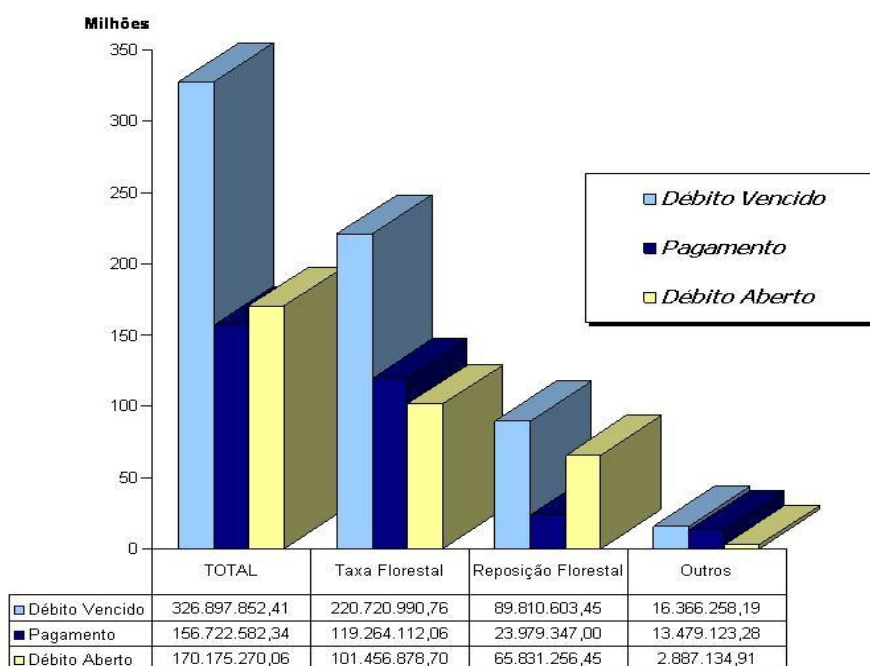
Constatamos que 98,30% do valor dos débitos em aberto referem-se ao não pagamento de taxa florestal e reposição florestal, conforme demonstrado no **Quadro 10** e **Gráfico 17**:

**Quadro 10 – Débitos Grandes Consumidores – 1/1/2007 a 31/12/2011**

Receitas	Total de Débito Vencido	Pagamento efetuado	Total de Débito em aberto	Percentual total débito %
Taxa Florestal	220.720.990,76	119.264.112,06	101.456.878,70	59,60
Reposição Florestal	89.810.603,45	23.979.347,00	65.831.256,45	38,70
Lei Florestal, Lei MS, Lei Pesca, multas e outros	16.366.258,19	13.479.123,28	2.887.134,91	1,70
<b>Total</b>	<b>326.897.852,41</b>	<b>156.722.582,34</b>	<b>170.175.270,06</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período 1/1/2007 a 31/12/2011

**Gráfico 17 – Débitos Grandes Consumidores**



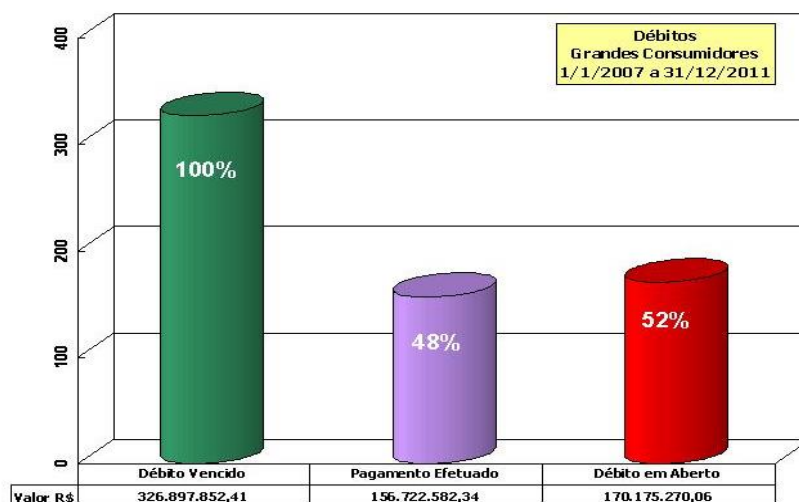


Constatamos que os débitos em aberto dos grandes consumidores representam 52% dos débitos totais vencidos.

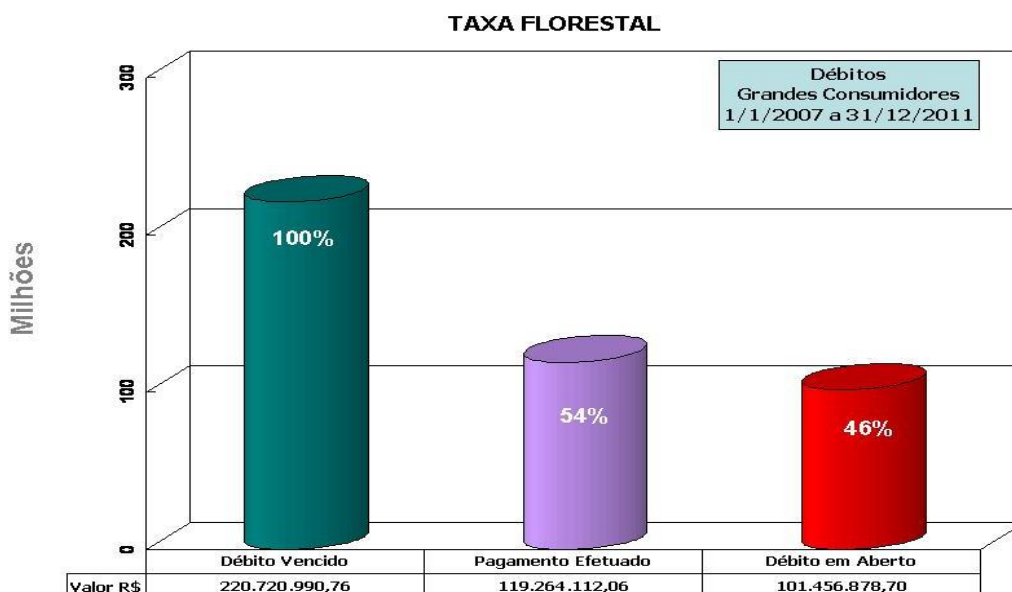
Verificamos, também, que a maior inadimplência ocorreu com o não pagamento da reposição florestal que atingiu o percentual de 73,30% do total dos débitos vencidos.

Ressaltamos que dos débitos em aberto, 79,40% referem-se a débitos vencidos em 2011, conforme demonstramos nos **Gráficos 18 a 21 e Quadro 11**:

**Gráfico 18 – Débitos em aberto**



**Gráfico 19 – Débitos em aberto**



**Gráfico 20 – Débitos em aberto**



### REPOSIÇÃO FLORESTAL

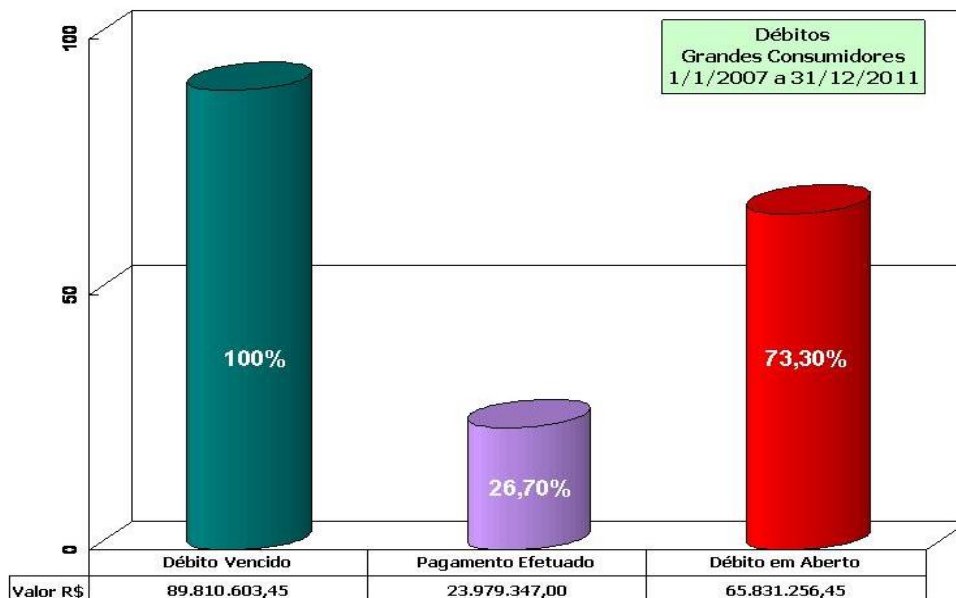
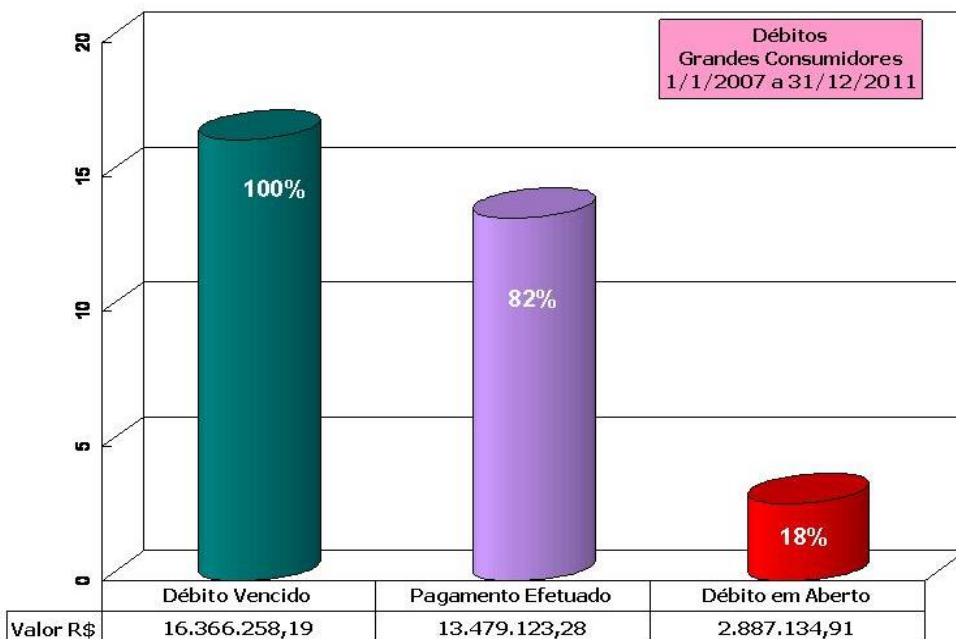


Gráfico 21 – Débitos em aberto

### OUTROS



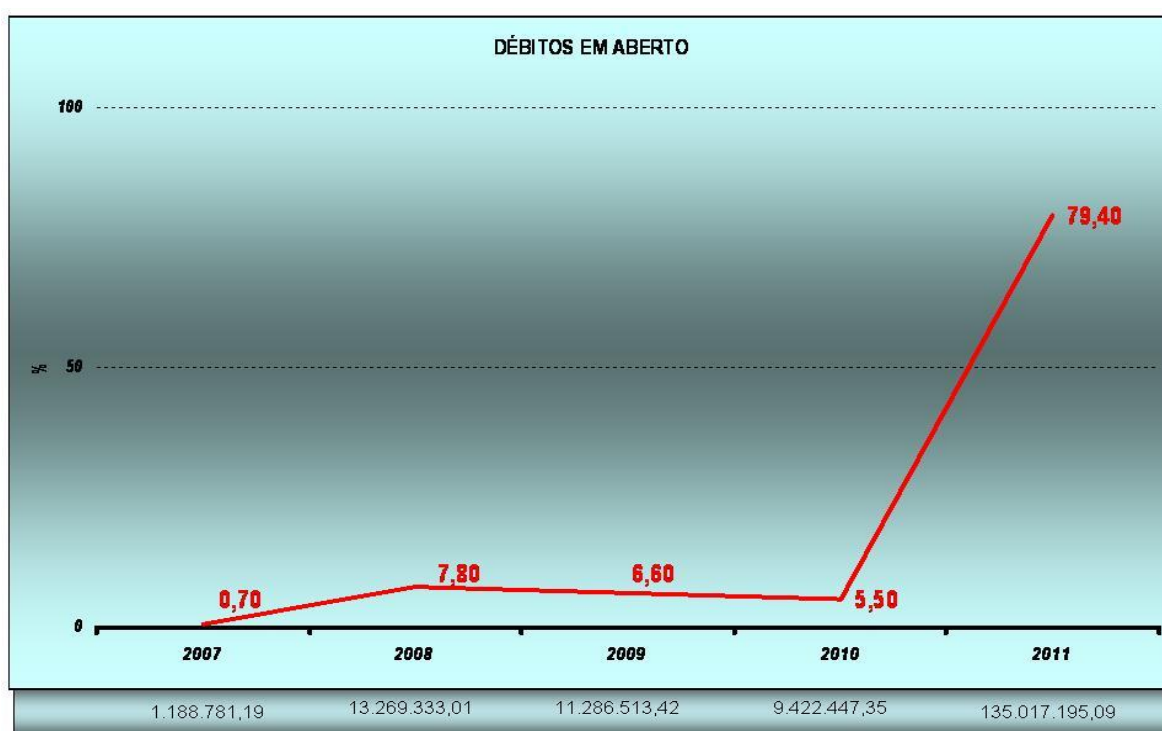
Quadro 11 – Débitos em aberto – Grandes Consumidores



Ano	Débito Total Vencido	Pagamentos efetuados	Débito em aberto	Percentual %
<b>2007</b>	28.416.693,99	27.227.912,81	1.188.781,19	0,70
<b>2008</b>	51.720.679,86	38.460.346,85	13.260.333,01	7,80
<b>2009</b>	37.069.308,98	25.782.795,56	11.286.513,42	6,60
<b>2010</b>	38.527.786,45	29.105.339,09	9.422.447,35	5,50
<b>2011</b>	171.163.383,13	36.146.188,04	135.017.195,09	79,40
<b>TOTAL</b>	<b>326.897.852,41</b>	<b>156.722.582,34</b>	<b>170.175.270,06</b>	<b>100,00</b>

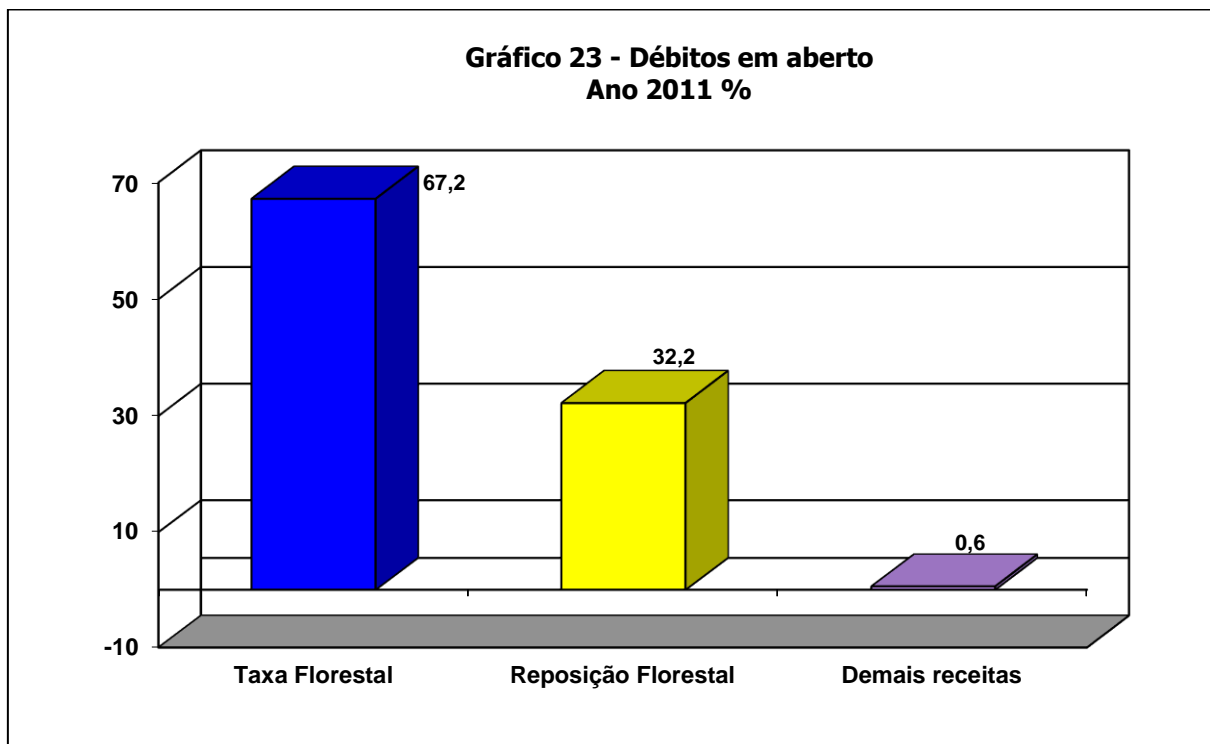
Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período 1/1/2007 a 31/12/2011

**Gráfico 22 – Curva variação anual de débitos em aberto**



Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA Período 1/1/2007 a 31/12/2011

Constatamos que, dos débitos referentes ao ano de 2011, 67,2% se referem à taxa Florestal; 32,2% à Reposição Florestal e apenas 0,6% às demais receitas, conforme demonstrado nos **Quadros 12 a 14** e nos **Gráficos 23 a 26**:



Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período 1/1/2007 a 31/12/2011

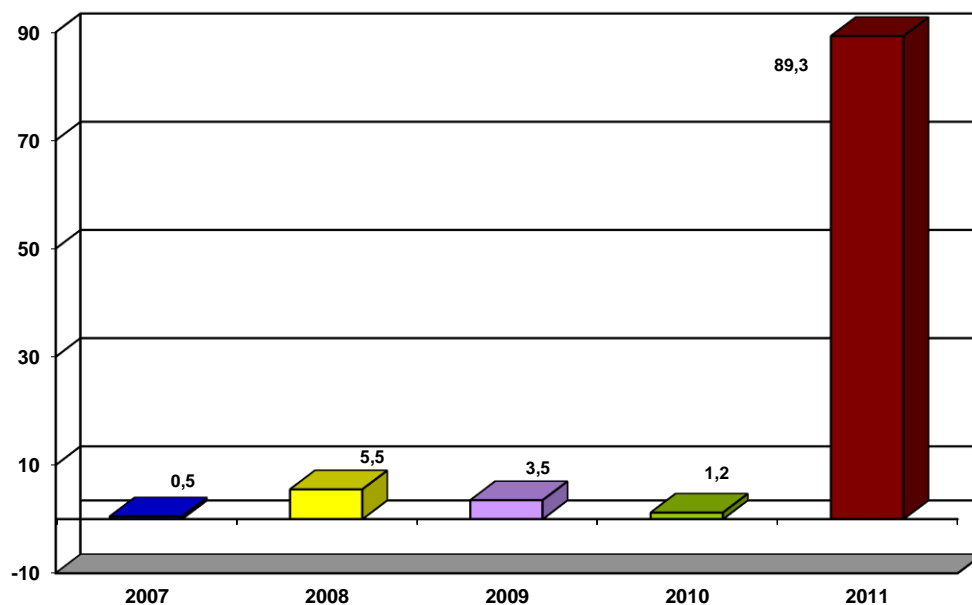
**Quadro 12 – Débitos em aberto - Taxa Florestal**

Ano	Débitos em aberto	Percentual %
<b>2007</b>	452.477,93	0,50
<b>2008</b>	5.526.025,08	5,50
<b>2009</b>	3.556.846,84	3,50
<b>2010</b>	1.219.604,99	1,20
<b>2011</b>	90.701.923,87	89,30
<b>TOTAL</b>	<b>101.456.878,70</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA Período 1/1/2007 a 31/12/2011



**Gráfico 24 - Débitos em aberto  
TAXA FLORESTAL  
por ano %**



**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA  
Período 1/1/2007 a 31/12/2011

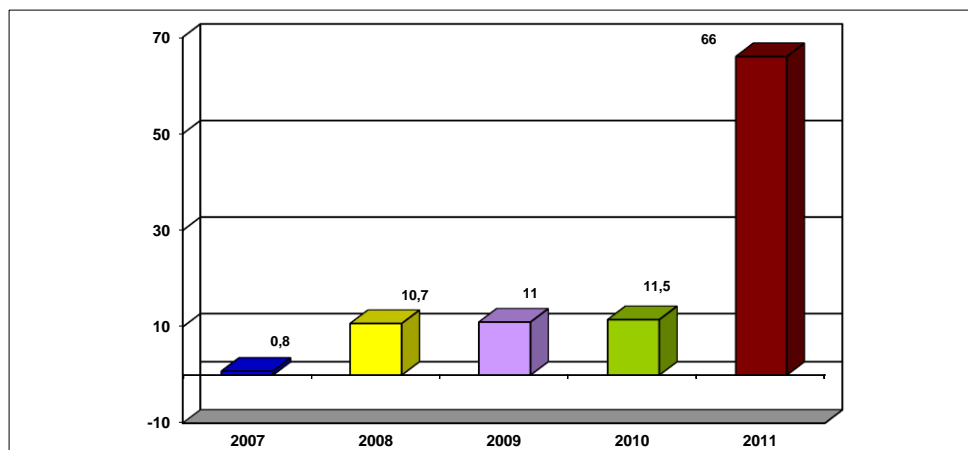
**Quadro 13 – Débitos - Reposição Florestal**

Ano	Débitos em aberto	Percentual %
<b>2007</b>	545.793,29	0,80
<b>2008</b>	7.032.216,10	10,70
<b>2009</b>	7.243.032,05	11
<b>2010</b>	7.586.161,40	11,50
<b>2011</b>	43.424.053,61	66
<b>TOTAL</b>	<b>65.831.256,45</b>	<b>100</b>

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA - Período de 1/1/2007 a 31/12/2011



**Gráfico 25 - Débitos  
REPOSIÇÃO FLORESTAL  
por ano %**



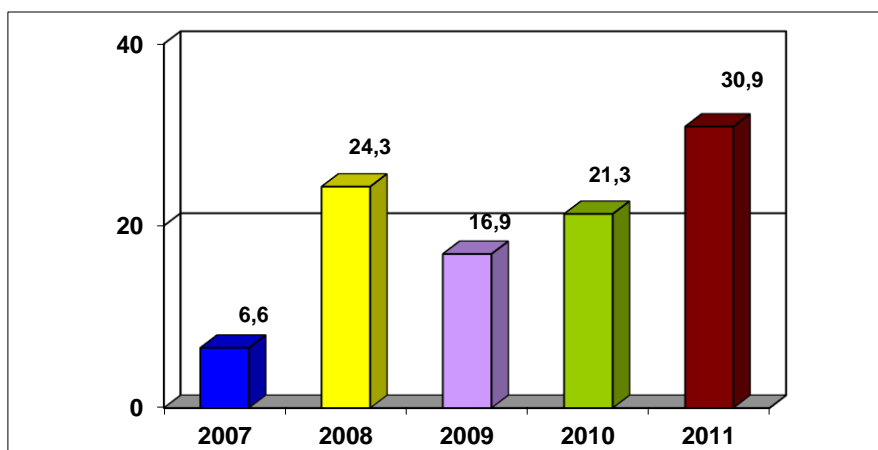
**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA  
Período 1/1/2007 a 31/12/2011

**Quadro 14 – Débitos - Demais Receitas**

Ano	Débitos em aberto	Percentual %
2007	190.509,97	6,60
2008	702.091,83	24,30
2009	486.634,53	16,90
2010	616.680,97	21,30
2011	891.217,61	30,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.887.134,91</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA  
Período 1/1/2007 a 31/12/2011

**Gráfico 26 - Débitos  
DEMAIS RECEITAS  
por ano %**



**Fonte:** Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA  
Período 1/1/2007 a 31/12/2011

Os dados apresentados confirmam a existência de inadimplência de créditos tributários e não tributários, relativos, principalmente, ao não pagamento de taxa florestal ou reposição florestal.

Verificamos que a cobrança administrativa realizada pela Gerência de Reposição Florestal se restringe a cobrar débitos em aberto de empresas que efetuaram algum pedido de certidão negativa ou no envio de carta/notificação de débito, não existindo, portanto, ações efetivas e sistemáticas de cobranças administrativas e ou judiciais.

Ressaltamos, ainda, que a Gerência de Reposição Florestal vem analisando informações e documentação referente à prestação de contas relativas ao consumo de carvão e pagamento da taxa florestal do período de 2007 a 2010, implicando em atrasos na apuração dos montantes devidos e, conseqüentemente, na sua efetiva cobrança.

Constatamos carência de técnicos qualificados para executar as atividades de fiscalização, especialmente quanto à apuração dos valores devidos a serem pagos referentes às taxas florestais; deficiência da estrutura do setor responsável pelo acompanhamento, monitoramento e cobranças dos débitos em aberto; alto risco de prescrição dos débitos pela falta de medidas administrativas e legais pertinentes, inscrição em dívida ativa bem como a instauração de ações judiciais pertinentes.

Tais ocorrências demonstram, em nossa avaliação, uma gestão administrativa deficiente gerando perdas significativas da receita própria ou atrasos em sua realização.



#### 4.5 – Gestão de Convênios

Os Termos de Cooperação Técnica entre o IEF e as entidades são celebrados com a finalidade principal de propiciar o desenvolvimento conjunto de atividades técnicas e científicas de interesse mútuo dos convenientes, através de prestação de serviços especializados, visando o fomento florestal no Estado de Minas Gerais.

Conforme demonstrado no **Quadro 15**, foram assinados Termos de Cooperação Técnica com as seguintes entidades:

- Associação dos Produtores e Consumidores de Energéticos da Madeira para Fomento Florestal – ASFLOA;
- Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
- Associação Mineira de Engenheiros Florestais;
- Cooperativa Agropecuária e Silvicultura de São João do Paraíso Ltda.;
- Associação das Siderúrgicas para Fomento Florestal – ASIFLOR;
- Carbotec – Carbonização e Tecnologia Florestal;
- Associação de Produtores Florestais do Sudoeste de Minas Gerais;
- Sindicato dos Produtores de Energéticos Florestais e Outros Derivados da Madeira do Estado de Minas Gerais – SIND-ENER.

**Quadro 15 - Convênios e Termos de Cooperação Mútua e Técnica**

Entidade	Número	Assinatura	Vigência
ASFLOA	010504607	29/10/2007	1 ano
Ass de usuários da bacia Hidrográfica do Rio Pará	010505707	25/10/2007	2 anos
SMEF	2101.0104001.09	21/01/2009	12 meses (prorrogado mais 2 anos) 20/1/2012
Cooperativa Agropecuária e Silvicultura S João do Paraíso	010502606	28/6/2006	30/12/2009
ASIFLOR	010401003	05/06/2003	5 anos
CARBOTEC	010500705	25/1/2005	18 meses
Ass Prod Florestais do Sudoeste de MG - APIFLOR	010400804	25/05/2004	18 meses (prorrogado por Termo Coop. Técnica)
SIND-ENER	-	-	-

**Dados:** Diretoria de Convênios e Contratos - 16/11/2011

Constatamos, em pré-auditoria nestes Termos de Cooperação Técnica, a ausência de critérios e normas para habilitação bem como a falta de prestação de contas, indícios de não cumprimento do objetivo do convênio e de fraudes o que, pela complexidade e tipicidade destes, recomendamos a realização de trabalho específico de auditoria, o que será efetuado dentro do cronograma previsto no Plano de Trabalho de Auditoria.



## 4.6 – Taxa Florestal

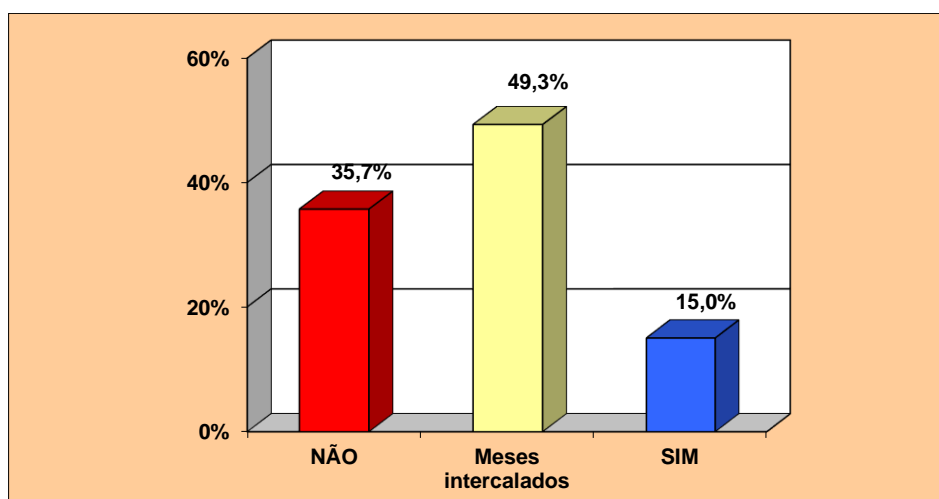
### 4.6.1. Plano de Auto Suprimento – PAS

A gerência de Reposição Florestal informou que acompanha e controla 143 empreendedores enquadrados como grandes consumidores. (Ver detalhamento no **Anexo IV**)

Constatamos que 35,7% dos grandes consumidores controlados por esta gerência não apresentaram, mensalmente, o Anexo I do Plano de Auto Suprimento – PAS, instrumento em que as empresas consumidoras de produtos florestais devem apresentar o volume dos produtos e subprodutos florestais consumidos, conforme determina a Portaria IEF nº 156, de 20/12/2002.

Analisando os dados referentes aos anos de 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010, informados pela Gerência de Reposição Florestal, constatou-se que apenas 15% dos consumidores entregaram todos os PAS referentes aos 12 meses dos anos especificados e 35,7% não o entregaram em nenhum mês. O restante 49,3% entregou o PAS em meses intercalados nos referidos anos. (Ver **Gráfico 27**) Os dados relativos ao ano de 2006 não foram analisados, uma vez que a Gerência de Reposição Florestal informou que esta documentação se encontra extraviada.

**Gráfico 27**  
**Situação de entrega do PAS pelos consumidores**  
**Anos 2005/2007/2008/2009/2010**

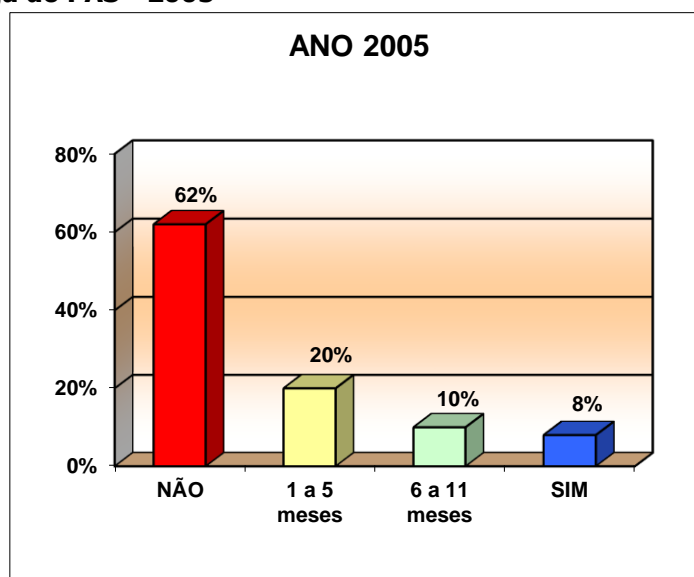




Detalhamos nos **Quadros 16 a 20** e nos **Gráficos 28 a 32** a quantidade de meses e a respectiva quantidade de empresas, por ano, relativas à entrega dos Planos de Auto Suprimento – PAS:

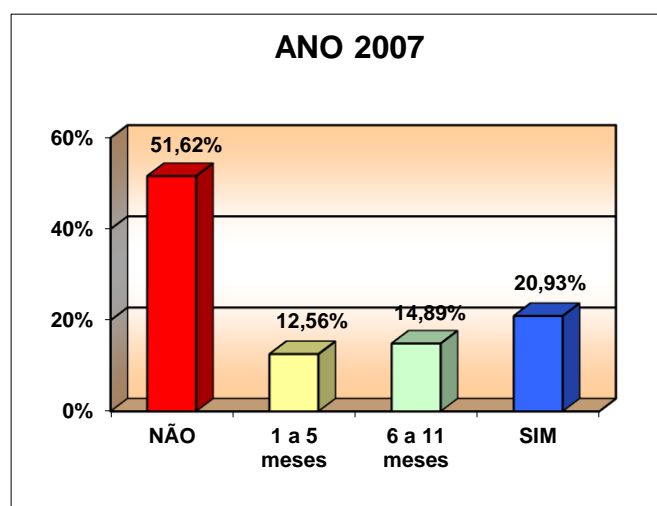
**Quadro 16 - Gráfico 28**  
**Entrega do PAS - 2005**

ANO 2005	Quantidade de meses entregues	Quantidade de Empresas	%
	0	118	62,0
	1	19	10,0
	2	7	4,0
	3	5	2,5
	4	1	0,5
	5	6	3,0
	6	5	2,5
	7	2	1,0
	8	6	3,0
	9	3	1,5
	10	2	1,0
	11	2	1,0
	12	15	8,0
<b>TOTAL</b>	<b>191</b>	<b>100,0</b>	



**Quadro 17 - Gráfico 29**  
**Entrega do PAS 2007**

ANO 2007	Quantidade de meses entregues	Quantidade de Empresas	%
	0	111	51,62
	1	6	2,79
	2	9	4,19
	3	5	2,33
	4	3	1,39
	5	4	1,86
	6	6	2,79
	7	5	2,33
	8	5	2,33
	9	8	3,72
	10	3	1,39
	11	5	2,33
	12	45	20,93
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>100,00</b>	

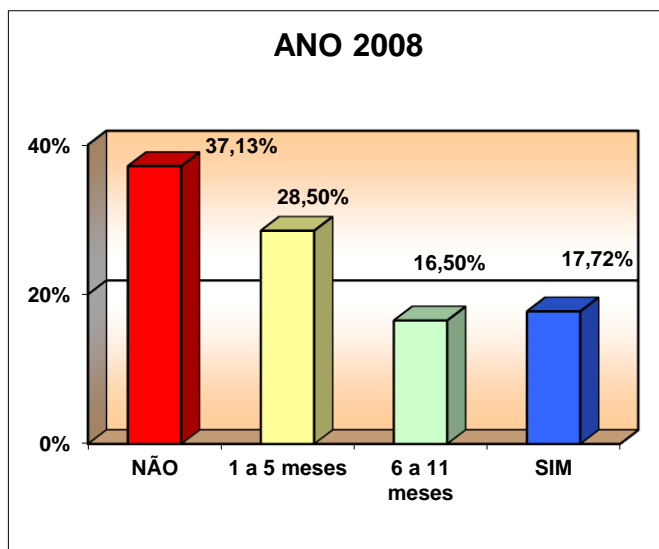


**Quadro 18 - Gráfico 30**



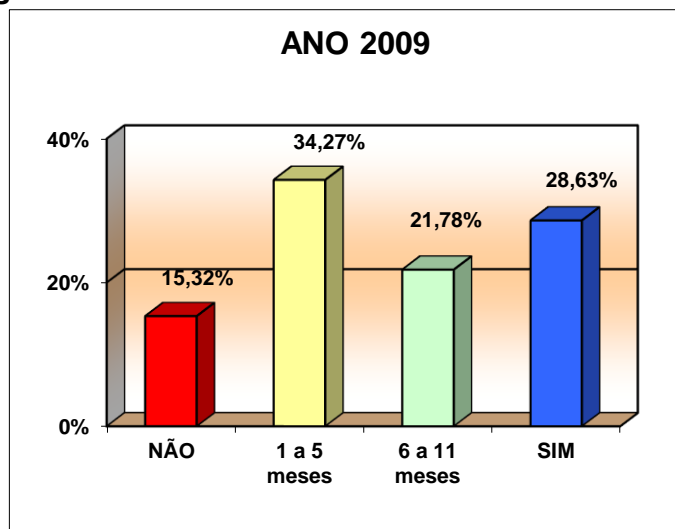
### Entrega do PAS 2008

ANO 2008	Quantidade e de meses entregues	Quantidade e de Empresas	%
	0	88	37,13
	1	27	11,39
	2	20	8,45
	3	12	5,06
	4	5	2,11
	5	4	1,69
	6	9	3,8
	7	4	1,69
	8	8	3,37
	9	6	2,53
	10	4	1,69
	11	8	3,37
12	42	17,72	
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>100,00</b>	



### Quadro 19 - Gráfico 31 Entrega do PAS 2009

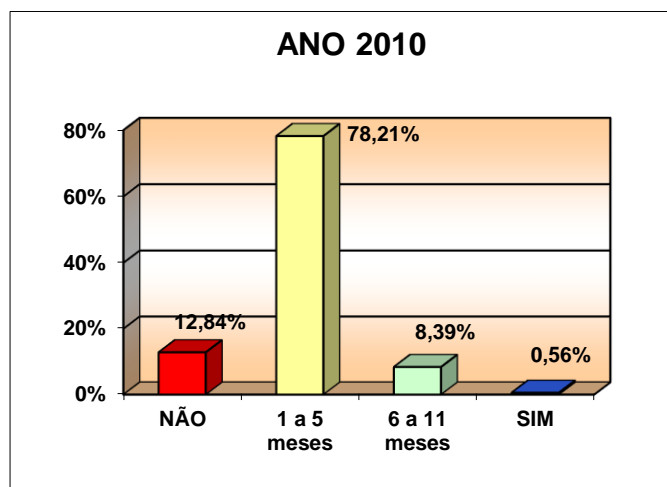
ANO 2009	Quantidade de meses entregues	Quantidade de Empresas	%
	0	38	15,32
	1	36	14,51
	2	14	5,64
	3	12	4,84
	4	12	4,84
	5	11	4,44
	6	11	4,44
	7	4	1,61
	8	11	4,44
	9	5	2,01
	10	8	3,23
	11	15	6,05
12	71	28,63	
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>100,00</b>	



### Quadro 20 - Gráfico 32 Entrega do PAS 2010



ANO 2010	Quantidade de meses entregues	Quantidade de Empresas	%
	0	23	12,84
	1	11	6,15
	2	25	13,97
	3	49	27,37
	4	41	22,9
	5	14	7,82
	6	5	2,79
	7	2	1,12
	8	2	1,12
	9	1	0,56
	10	1	0,56
	11	4	2,24
	12	1	0,56
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>100,00</b>	



Ver detalhamento de entrega dos Planos de Auto Suprimento – PAS no **Anexo V**.

A não entrega dos PAS, pelos grandes consumidores, impossibilita a apuração e conferência da integridade e consistência dos valores pagos relativos a taxa florestal devida, bem com a apuração de eventuais débitos existentes.

#### 4.6.2 – Taxa e Classificação de Produtos Florestais

Constatamos que, para fins do cálculo da taxa florestal, a Gerência de Reposição Florestal utiliza a tabela de Taxa e Classificação de Produtos Florestais, conforme determina o Decreto 42.908, de 26/8/2002 e Resolução 3.486, de 19/12/2003. Entretanto, a Gerência realizou arredondamento nos valores das UFIRs e UFEMGs a maior ou a menor na tabela utilizada, o que acarreta divergência no valor final do cálculo da taxa florestal devida.

Apresentamos, a seguir, a tabela utilizada pela Gerência de Reposição com o arredondamento (Tabela I) e a tabela que deve ser utilizada com os valores corretos, sem arredondamentos (Tabela II).

#### Tabela I - utilizada pela Gerência Valores com arredondamento



TABELA - TAXA E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS																	
A vigorar a partir de 01/01/2004 de acordo com o Decreto 42.908 de 26/09/2002 e Resolução 3.486 de 19/12/2003																	
Código	Especificação	Unidade	Valor (UFIR / UFEMG)	Exercícios													
				1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
				UFIR						UFEMG							
				0,9108	0,9611	0,9770	1,0641	1,0641	1,0641	1,2490	1,4461	1,6175	1,6528	1,708	1,8122	2,0349	1,9991
<b>1.00</b>	<b>PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS</b>																
1.01	Carvão Vegetal de Floresta Plantada	m³	0,56	0,510	0,540	0,550	0,600	0,600	0,600	0,700	0,810	0,910	0,930	0,960	1,010	1,139	1,118
1.02	Carvão Vegetal de Floresta Nativa Sob Manejo	m³	0,56	0,510	0,540	0,550	0,600	0,600	0,600	0,700	0,810	0,910	0,930	0,960	1,010	1,139	1,118
1.03	Carvão Vegetal de Floresta Nativa	m³	2,80	2,550	2,690	2,740	2,980	2,980	2,980	3,500	4,050	4,530	4,630	4,780	5,070	5,697	5,596
1.04	Lenha e/ou Torete de Floresta Plantada	m³	0,28	0,260	0,270	0,270	0,300	0,300	0,300	0,350	0,400	0,450	0,460	0,480	0,510	0,569	0,558
1.05	Lenha e/ou Torete de Floresta Nativa Sob Manejo	m³	0,28	0,260	0,270	0,270	0,300	0,300	0,300	0,350	0,400	0,450	0,460	0,480	0,510	0,569	0,558
1.06	Lenha e/ou Torete de Floresta Nativa	m³	1,40	1,280	1,350	1,370	1,490	1,490	1,490	1,750	2,020	2,260	2,310	2,390	2,540	2,848	2,797
<b>2.00</b>	<b>MADEIRA EM TORAS</b>																
2.01	Cabiúna, Jacarandá, Espin. Laimim	m³	112,20	102,190	107,840	109,620	119,390	119,390	119,390	140,140	162,250	181,480	185,440	191,640	203,330	228,315	224,296
2.02	Cabiúna, Jacarandá, Cutelaria	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.03	Pau-Ferro Seb. Rruda Esp. Laimim	m³	29,92	27,250	28,760	29,230	31,840	31,840	31,840	37,370	43,270	48,400	49,450	51,100	54,220	60,884	59,812
2.04	Peroba do Campo	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.05	Cedro	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.06	Peroba Rosa	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.07	Aroeira	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.08	Sucupira	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.09	Braúna	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.10	Ipê	m³	11,22	10,220	10,780	10,960	11,940	11,940	11,940	14,010	16,230	18,150	18,540	19,160	20,330	22,831	22,429
2.11	Jequitibá	m³	3,74	3,410	3,590	3,650	3,980	3,980	3,980	4,670	5,410	6,050	6,180	6,390	6,780	7,610	7,476
2.12	Pau-darco	m³	3,74	3,410	3,590	3,650	3,980	3,980	3,980	4,670	5,410	6,050	6,180	6,390	6,780	7,610	7,476
2.13	Pau Preto	m³	3,74	3,410	3,590	3,650	3,980	3,980	3,980	4,670	5,410	6,050	6,180	6,390	6,780	7,610	7,476
2.14	Pinho (Araucária)	m³	3,74	3,410	3,590	3,650	3,980	3,980	3,980	4,670	5,410	6,050	6,180	6,390	6,780	7,610	7,476
2.15	Eucalipto	m³	1,87	1,700	1,800	1,830	1,990	1,990	1,990	2,340	2,700	3,020	3,090	3,190	3,390	3,805	3,738
2.16	Madeira Branca	m³	1,87	1,700	1,800	1,830	1,990	1,990	1,990	2,340	2,700	3,020	3,090	3,190	3,390	3,805	3,738
2.17	Pinus	m³	1,87	1,700	1,800	1,830	1,990	1,990	1,990	2,340	2,700	3,020	3,090	3,190	3,390	3,805	3,738
2.18	Outras espécies de lei	m³	3,74	3,410	3,590	3,650	3,980	3,980	3,980	4,670	5,410	6,050	6,180	6,390	6,780	7,610	7,476
<b>3.00</b>	<b>DORMENTES - 1ª CATEGORIA</b>																
3.01	1ª Classe	u	0,37	0,340	0,360	0,360	0,390	0,390	0,390	0,460	0,540	0,600	0,610	0,630	0,670	0,752	0,738
3.02	2ª Classe	u	0,30	0,270	0,290	0,290	0,320	0,320	0,320	0,370	0,430	0,490	0,500	0,510	0,540	0,610	0,599
<b>3.00</b>	<b>DORMENTES - 2ª CATEGORIA</b>																
3.03	1ª Classe	u	0,26	0,240	0,250	0,250	0,280	0,280	0,280	0,320	0,380	0,420	0,430	0,440	0,470	0,529	0,519
3.04	2ª Classe	u	0,22	0,200	0,210	0,210	0,230	0,230	0,230	0,270	0,320	0,360	0,360	0,380	0,400	0,447	0,439
<b>4.00</b>	<b>BITOLA ESTREITA - 1ª CATEGORIA</b>																
4.01	1ª Classe	u	0,19	0,170	0,180	0,190	0,200	0,200	0,200	0,240	0,270	0,310	0,310	0,320	0,340	0,386	0,379
4.02	2ª Classe	u	0,11	0,100	0,110	0,110	0,120	0,120	0,120	0,140	0,160	0,180	0,180	0,190	0,200	0,223	0,219
<b>4.00</b>	<b>BITOLA ESTREITA - 2ª CATEGORIA</b>																
4.03	1ª Classe	u	0,11	0,100	0,110	0,110	0,120	0,120	0,120	0,140	0,160	0,180	0,180	0,190	0,200	0,223	0,219
4.04	2ª Classe	u	0,07	0,060	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,090	0,100	0,110	0,120	0,120	0,130	0,142	0,139
<b>5.00</b>	<b>ACHAS OU MOURÕES</b>																
5.01	Aroeira lavrada	dz	1,87	1,700	1,800	1,830	1,990	1,990	1,990	2,340	2,700	3,020	3,090	3,190	3,390	3,805	3,738
5.02	Candeias e estacas	dz	0,94	0,860	0,900	0,920	1,000	1,000	1,000	1,170	1,360	1,520	1,550	1,610	1,700	1,912	1,878
5.03	outras espécies nativa	dz	0,75	0,680	0,720	0,730	0,800	0,800	0,800	0,940	1,080	1,210	1,240	1,280	1,360	1,526	1,499
5.04	Madeira de escoramento	dz	0,75	0,680	0,720	0,730	0,800	0,800	0,800	0,940	1,080	1,210	1,240	1,280	1,360	1,526	1,499
5.05	Madeira para andaime	dz	0,57	0,520	0,550	0,560	0,610	0,610	0,610	0,710	0,820	0,920	0,940	0,970	1,030	1,159	1,138
5.06	Mourões de eucalipto até 2,00 m	dz	0,19	0,170	0,180	0,190	0,200	0,200	0,200	0,240	0,270	0,310	0,310	0,320	0,340	0,386	0,379
<b>6.00</b>	<b>POSTES (METRO LINEAR)</b>																
6.01	Aroeira até 9m	mil	0,19	0,170	0,180	0,190	0,200	0,200	0,200	0,240	0,270	0,310	0,310	0,320	0,340	0,386	0,379
6.02	Aroeira acima de 9m	mil	0,22	0,200	0,210	0,210	0,230	0,230	0,230	0,270	0,320	0,360	0,360	0,380	0,400	0,447	0,439
6.03	Eucalipto até 9m	mil	0,04	0,040	0,040	0,040	0,040	0,040	0,040	0,050	0,060	0,060	0,070	0,070	0,081	0,079	0,079
6.04	Eucalipto acima de 9m	mil	0,06	0,050	0,060	0,060	0,060	0,060	0,060	0,070	0,080	0,100	0,100	0,100	0,110	0,122	0,119
<b>7.00</b>	<b>OUTRAS ESPÉCIES</b>																
7.01	Bambú	ton	0,94	0,860	0,900	0,920	1,000	1,000	1,000	1,170	1,360	1,520	1,550	1,610	1,700	1,912	1,878
7.02	Cascas em geral (arroba 15kg)	arr	0,04	0,040	0,040	0,040	0,040	0,040	0,040	0,050	0,060	0,060	0,070	0,070	0,081	0,079	0,079
7.03	Côco-Macaúba (alg 60 l)	alg	0,03	0,030	0,030	0,030	0,030	0,030	0,030	0,040	0,040	0,050	0,050	0,050	0,050	0,061	0,059
<b>8.00</b>	<b>FLORES</b>																
8.01	Sempre Viva Flor do Campo	kg	0,37	0,340	0,360	0,360	0,390	0,390	0,390	0,460	0,540	0,600	0,610	0,630	0,670	0,752	0,738
8.02	Sempre Viva Flor Roxona	kg	0,37	0,340	0,360	0,360	0,390	0,390	0,390	0,460	0,540	0,600	0,610	0,630	0,670	0,752	0,738
8.03	Sempre Viva Pé-de-ouro	kg	0,37	0,340	0,360	0,360	0,390	0,390	0,390	0,460	0,540	0,600	0,610	0,630	0,670	0,752	0,738
8.04	Outras espécies não especificadas	kg	0,37	0,340	0,360	0,360	0,390	0,390	0,390	0,460	0,540	0,600	0,610	0,630	0,670	0,752	0,738
<b>9.00</b>	<b>FOLHAS</b>																
9.01	Folhas essenciais florestais	ton	0,07	0,060	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,090	0,100	0,110	0,120	0,120	0,130	0,142	0,139

**Tabela II**  
**Valores sem arredondamento**



TABELA - TAXA E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS																	
A vigorar a partir de 01/01/2004 de acordo com o Decreto 42.908 de 28/09/2002 e Resolução 3.486 de 19/12/2003																	
Código	Especificação	Unidade	Valor (UFIR / UFEMG)	Exercícios													
				UFIR						UFEMG							
				1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
0,9108	0,9611	0,9770	1,0641	1,0641	1,0641	1,2490	1,4461	1,6175	1,6528	1,708	1,8122	2,0349	1,9991				
<b>1.00</b>	<b>PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS</b>																
1.01	Canhão Vegetal de Floresta Plantada	m³	0,56	0,510	0,538	0,547	0,596	0,596	0,543	0,699	0,810	0,906	0,926	0,956	1,015	1,140	1,119
1.02	Canhão Vegetal de Floresta Nativa Sob Manejo Sustentável	m³	0,56	0,510	0,538	0,547	0,596	0,596	0,596	0,699	0,810	0,906	0,926	0,956	1,015	1,140	1,119
1.03	Canhão Vegetal de Floresta Nativa	m³	2,80	2,550	2,691	2,736	2,979	2,979	2,979	3,497	4,049	4,529	4,628	4,782	5,074	5,698	5,597
1.04	Lenha e/ou Torete de Floresta Plantada	m³	0,28	0,255	0,269	0,274	0,298	0,298	0,298	0,350	0,405	0,453	0,463	0,478	0,507	0,570	0,560
1.05	Lenha e/ou Torete de Floresta Nativa Sob Manejo Sustentável	m³	0,28	0,255	0,269	0,274	0,298	0,298	0,298	0,350	0,405	0,453	0,463	0,478	0,507	0,570	0,560
1.06	Lenha e/ou Torete de Floresta Nativa	m³	1,40	1,275	1,346	1,368	1,490	1,490	1,490	1,749	2,025	2,265	2,314	2,391	2,537	2,849	2,799
<b>2.00</b>	<b>MADERA EM TORAS</b>																
2.01	Cabiúna, Jacarandá, Espin. Lamim	m³	112,20	102,192	107,835	109,619	119,392	119,392	119,392	140,138	162,252	181,484	185,444	191,638	203,329	228,316	224,299
2.02	Cabiúna, Jacarandá, Cutelara	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.03	Pau-Ferro Seb. Rruda Esp. Laimim	m³	29,92	27,251	28,756	29,232	31,838	31,838	31,838	37,370	43,267	48,396	49,452	51,103	54,221	60,884	59,813
2.04	Peroba do Campo	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.05	Cedro	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.06	Peroba Rosa	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.07	Aroeira	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.08	Sucupira	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.09	Birúna	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.10	Ipê	m³	11,22	10,219	10,784	10,962	11,939	11,939	11,939	14,014	16,225	18,148	18,544	19,164	20,333	22,832	22,430
2.11	Jequitibá	m³	3,74	3,406	3,595	3,654	3,980	3,980	3,980	4,671	5,408	6,049	6,181	6,388	6,778	7,611	7,477
2.12	Pau-darco	m³	3,74	3,406	3,595	3,654	3,980	3,980	3,980	4,671	5,408	6,049	6,181	6,388	6,778	7,611	7,477
2.13	Pau Preto	m³	3,74	3,406	3,595	3,654	3,980	3,980	3,980	4,671	5,408	6,049	6,181	6,388	6,778	7,611	7,477
2.14	Pinho (Araucária)	m³	3,74	3,406	3,595	3,654	3,980	3,980	3,980	4,671	5,408	6,049	6,181	6,388	6,778	7,611	7,477
2.15	Eucalpto	m³	1,87	1,703	1,797	1,827	1,990	1,990	1,990	2,336	2,704	3,025	3,091	3,194	3,389	3,805	3,738
2.16	Madeira Branca	m³	1,87	1,703	1,797	1,827	1,990	1,990	1,990	2,336	2,704	3,025	3,091	3,194	3,389	3,805	3,738
2.17	Pinus	m³	1,87	1,703	1,797	1,827	1,990	1,990	1,990	2,336	2,704	3,025	3,091	3,194	3,389	3,805	3,738
2.18	Outras espécies de lei	m³	3,74	3,406	3,595	3,654	3,980	3,980	3,980	4,671	5,408	6,049	6,181	6,388	6,778	7,611	7,477
<b>3.00</b>	<b>DORMENTES - 1ª CATEGORIA</b>																
3.01	1ª Classe	u	0,37	0,337	0,356	0,361	0,394	0,394	0,394	0,462	0,535	0,598	0,612	0,632	0,671	0,753	0,740
3.02	2ª Classe	u	0,30	0,273	0,288	0,293	0,319	0,319	0,319	0,375	0,434	0,485	0,496	0,512	0,544	0,610	0,600
<b>3.03</b>	<b>DORMENTES - 2ª CATEGORIA</b>																
3.03	1ª Classe	u	0,26	0,237	0,250	0,254	0,277	0,277	0,277	0,325	0,376	0,421	0,430	0,444	0,471	0,529	0,520
3.04	2ª Classe	u	0,22	0,200	0,211	0,215	0,234	0,234	0,234	0,275	0,318	0,356	0,364	0,376	0,399	0,448	0,440
<b>4.00</b>	<b>BITOLA ESTREITA - 1ª CATEGORIA</b>																
4.01	1ª Classe	u	0,19	0,173	0,183	0,186	0,202	0,202	0,202	0,237	0,275	0,307	0,314	0,325	0,344	0,387	0,380
4.02	2ª Classe	u	0,11	0,100	0,106	0,107	0,117	0,117	0,117	0,137	0,159	0,178	0,182	0,188	0,199	0,224	0,220
<b>4.03</b>	<b>BITOLA ESTREITA - 2ª CATEGORIA</b>																
4.03	1ª Classe	u	0,11	0,100	0,106	0,107	0,117	0,117	0,117	0,137	0,159	0,178	0,182	0,188	0,199	0,224	0,220
4.04	2ª Classe	u	0,07	0,064	0,067	0,068	0,074	0,074	0,074	0,087	0,101	0,113	0,116	0,120	0,127	0,142	0,140
<b>5.00</b>	<b>ACHAS OU MOURÕES</b>																
5.01	Aroeira lavrada	dz	1,87	1,703	1,797	1,827	1,990	1,990	1,990	2,336	2,704	3,025	3,091	3,194	3,389	3,805	3,738
5.02	Candeias e estacas	dz	0,94	0,856	0,903	0,918	1,000	1,000	1,000	1,174	1,359	1,520	1,554	1,606	1,703	1,913	1,879
5.03	outras espécies nativa	dz	0,75	0,683	0,721	0,733	0,798	0,798	0,798	0,937	1,085	1,213	1,240	1,281	1,359	1,526	1,499
5.04	Madeira de escoramento	dz	0,75	0,683	0,721	0,733	0,798	0,798	0,798	0,937	1,085	1,213	1,240	1,281	1,359	1,526	1,499
5.05	Madeira para andaime	dz	0,57	0,519	0,548	0,557	0,607	0,607	0,607	0,712	0,824	0,922	0,942	0,974	1,033	1,160	1,139
5.06	Mourões de eucalpto até 2,00 m	dz	0,19	0,173	0,183	0,186	0,202	0,202	0,202	0,237	0,275	0,307	0,314	0,325	0,344	0,387	0,380
<b>6.00</b>	<b>POSTES (METRO LINEAR)</b>																
6.01	Aroeira até 9m	mil	0,19	0,173	0,183	0,186	0,202	0,202	0,202	0,237	0,275	0,307	0,314	0,325	0,344	0,387	0,380
6.02	Aroeira acima de 9m	mil	0,22	0,200	0,211	0,215	0,234	0,234	0,234	0,275	0,318	0,356	0,364	0,376	0,399	0,448	0,440
6.03	Eucalpto até 9m	mil	0,04	0,036	0,038	0,039	0,043	0,043	0,043	0,050	0,058	0,065	0,066	0,068	0,072	0,081	0,080
6.04	Eucalpto acima de 9m	mil	0,06	0,055	0,058	0,059	0,064	0,064	0,064	0,075	0,087	0,097	0,099	0,102	0,109	0,122	0,120
<b>7.00</b>	<b>OUTRAS ESPÉCIES</b>																
7.01	Bambú	ton	0,94	0,856	0,903	0,918	1,000	1,000	1,000	1,174	1,359	1,520	1,554	1,606	1,703	1,913	1,879
7.02	Cascas em geral (aroba 15kg)	arr	0,04	0,036	0,038	0,039	0,043	0,043	0,043	0,050	0,058	0,065	0,066	0,068	0,072	0,081	0,080
7.03	Cóco-Macacuba (alg 60 l)	alg	0,03	0,027	0,029	0,029	0,032	0,032	0,032	0,037	0,043	0,049	0,050	0,051	0,054	0,061	0,060
<b>8.00</b>	<b>FLORES</b>																
8.01	Sempre Viva Flor do Campo	kg	0,37	0,337	0,356	0,361	0,394	0,394	0,394	0,462	0,535	0,598	0,612	0,632	0,671	0,753	0,740
8.02	Sempre Viva Flor Roxona	kg	0,37	0,337	0,356	0,361	0,394	0,394	0,394	0,462	0,535	0,598	0,612	0,632	0,671	0,753	0,740
8.03	Sempre Viva Pé-de-ouro	kg	0,37	0,337	0,356	0,361	0,394	0,394	0,394	0,462	0,535	0,598	0,612	0,632	0,671	0,753	0,740
8.04	Outras espécies não especificadas	kg	0,37	0,337	0,356	0,361	0,394	0,394	0,394	0,462	0,535	0,598	0,612	0,632	0,671	0,753	0,740
<b>9.00</b>	<b>FOLHAS</b>																
9.01	Folhas essenciais florestais	ton	0,07	0,064	0,067	0,068	0,074	0,074	0,074	0,087	0,101	0,113	0,116	0,120	0,127	0,142	0,140

### 4.6.3 – Conferência de Valores

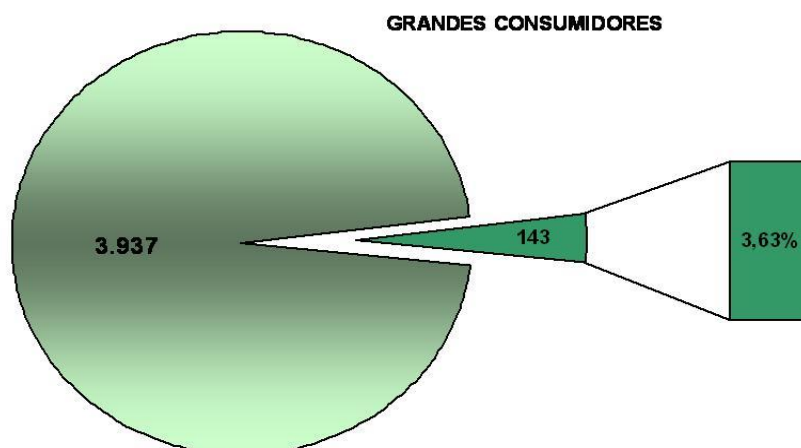
A conferência de valores relativa à Taxa Florest

#### 4.6.4 – Controle dos Grandes Consumidores

A gerência de Reposição Florestal informou que acompanha e controla 143 empreendedores enquadrados como grandes consumidores. No entanto, a Superintendência de Tecnologia e Informação/SISEMA informou a essa Equipe de Auditoria que existem atualmente, na ativa, 3.937 consumidores enquadrados como grandes consumidores, nos termos do art. 47 da Lei nº 18.365, de 1/9/2009. (Ver detalhamento no **Anexo VI**)

Verificamos que a Gerência de Reposição Florestal acompanha e controla, sem nenhum critério de seleção, 143 empresas de um universo de 3.937, ou seja, 3,63% das empresas enquadradas como grandes consumidoras, conforme destacado no **Gráfico 33**.

**Gráfico 33 – Grandes Consumidores**



Analisando os dados informados pela Superintendência de Tecnologia e Informação, constatamos que 84,6% das empresas enquadradas como grandes consumidores são consumidores do produto carvão, 11,2% de madeira e, 10,4% de lenha, conforme demonstrado no **Quadro 21** e no **Gráfico 34**.

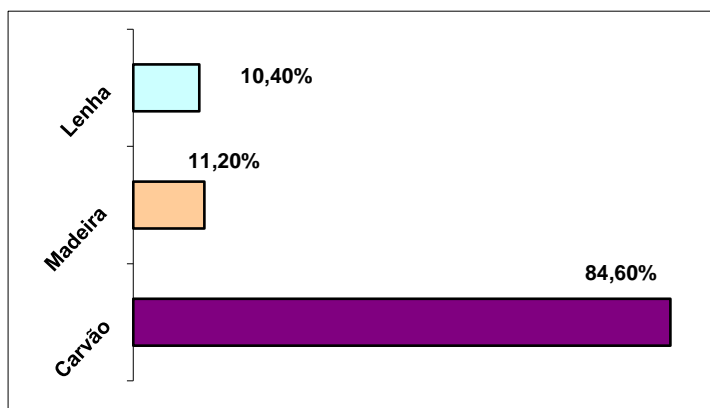
É importante ressaltar que existem consumidores que consomem mais de um tipo de produto. (Ver detalhamento no **Anexo VI**)



**Quadro 21**  
**Tipo de Produto x Grandes Consumidores**

Tipo de Produto	Quant. M3	%
Carvão	3.329	84,6
Madeira	442	11,2
Lenha	410	10,4

**Gráfico 34**  
**Tipo de Produto x Grandes Consumidores**



#### 4.7 - Certidão Negativa de Débitos

Esta auditoria verificou a emissão de certidão negativa de débito efetuada pela Gerência de Reposição Florestal, quando foram analisadas 315 certidões emitidas no período de 29/2/2008 a 15/7/2011 para 140 empresas. (Ver detalhamento no **Anexo VII**)

As certidões são emitidas em modelo criado no *Microsoft Office Word* não havendo controle da data de emissão. São numeradas manualmente e não existe histórico de sua emissão (requerimentos, análises, comprovante de pagamento de taxa de expediente, etc.)

Constatamos, ainda, que a empresa Hubner Siderurgia Ltda., CNPJ \*\*.826.942/0002-\*\*, recebeu certidão negativa de débito datada de 28/7/2010, entretanto, a empresa possuía débito em aberto em 30/10/2009 referente à reposição florestal no valor de R\$ 149.153,40. (Ver detalhamento no **Anexo VII**)

#### 4.8 – Sistemas Informatizados

A Gerência de Reposição Florestal utiliza os seguintes Sistemas Informatizados:

- Sistema Geral de Protocolo- SGP
- Controle de Arrecadação – CAR
- Controle de Atividades Florestais- CAF
- Cadastro Único de Contribuintes – CDU



O controle efetuado pela Gerência de Reposição Florestal é realizado por meio de planilhas elaboradas no aplicativo *Microsoft Office Excel*, dentre elas:

- Relatório de processos de reposição florestal;
- Planilha de cálculo de reposição florestal;
- Planilha de Anexo e taxa florestal;
- Consumo de carvão nativo/plantado das associadas;
- Acompanhamento do PAS – Aquisição, por empresa;
- Controle Mensal Global de Aquisição, Consumo e Estoque de Produto e Subproduto Florestal- Anexo I do PAS;
- Comprovação Anual de Suprimento – CAS;
- Plano Trimestral de Suprimento – PTS;
- Relatório Trimestral de Suprimento – RTS.

Os modelos das planilhas utilizadas pela gerência estão detalhados no **Anexo VIII**.

As informações recebidas são oriundas dos próprios consumidores e não são checadas e/ou fiscalizadas uma vez que não existe cruzamento das informações, impossibilitando, assim, consistir as informações prestadas.

Analisando estes sistemas esta auditoria constatou que não existem interação e integração entre os mesmos, constituindo, cada um, em sistema isolado e à parte, sem sinergia ou troca de informações. Verificamos que muitos dados são transferidos de um sistema para o outro de forma manual e através de digitações sem controle da exatidão dos dados e com vulnerabilidade à ocorrência de fraudes e inserção de dados inexatos.

As planilhas elaboradas no *Microsoft Office Excel* são alimentadas pelos funcionários da Gerência de forma desarticulada e sem padronização, aumentando o tempo de análise e diminuindo a segurança e confiabilidade das informações.

#### **4.9 – Arquivamento e Guarda dos Processos de Reposição Florestal**

Avaliamos a organização, segurança e confiabilidade da guarda dos documentos relativos aos processos de reposição florestal.

O arquivamento é feito de maneira fracionada, não existindo uma padronização ou unificação de procedimentos de autuação. Cada funcionário fica responsável por um tipo de controle e arquivamento.



Os processos de reposição e de taxa, referentes aos grandes consumidores, são guardados separadamente em arquivos distintos e não obedecem a uma ordem cronológica de documentos.

Não existe uma pasta única com os dados dos grandes consumidores e, sim, diversos arquivos referentes ao mesmo, arquivados em lugares distintos, prejudicando a integridade dos processos e dificultando a sua localização e análise.

#### **4.10 – Atividades da Gerência de Reposição Florestal**

Na execução dos trabalhos desta auditoria, o Secretário de Meio Ambiente determinou a elaboração do Mapa de Processos e Fluxograma Operacional das atividades da Gerência de Reposição Florestal visando a otimização dos processos, que foi realizada pelo IEF, estando em fase de implementação.

Foi desenvolvida e aperfeiçoada, também, a planilha de controle de pagamento da taxa florestal. Publicou, também, a Portaria nº 207/2011 com o objetivo de regulamentar e exigir a apresentação de informações geográficas relacionadas aos projetos de reposição florestal e auto-suprimento bem como efetuou a nomeação de um engenheiro florestal para assumir a gestão da unidade Gerência de Reposição Florestal, o analista ambiental Rinaldo de Souza.

## **5 – INCONFORMIDADES**

Diante das constatações apontadas neste Relatório de Auditoria identificamos as seguintes inconformidades:

### **5.1 – Quanto à Estrutura Organizacional**

Precariedade de estrutura, funcionários e ferramentas gerenciais na Gerência de Reposição Florestal;

### **5.2 – Quanto às Receitas do IEF**

Deficiências operacionais e ausência de ações fiscais ou monitoramento dos grandes consumidores, o que ocasionou perdas de receitas próprias de 26,02%, no exercício de 2009, e de 34,25%, em 2010, em comparação com o ano 2008;



### **5.3 – Quanto às Receitas Operacionais /Grandes Consumidores**

Gestão temerária na administração da receita pública, considerando a fragilidade dos controles e da estrutura organizacional da Gerência de Reposição Florestal, tendo em vista a relevância dos grandes Consumidores na composição da receita total do IEF (35,60%), o que exigiria da administração a implantação de estrutura organizacional compatível e de controles eficazes e eficientes.

### **5.4 – Quanto à Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos**

- a) Existência de 10.608 débitos em aberto, referente a 1.812 empreendedores, informados pela Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA, do período de 1/1/2007 a 30/12/2011, perfazendo um total de **R\$ 170.175.270,06, sem ação de cobrança ou providências de gestão junto aos inadimplentes;**
- b) Ausência de cobrança administrativa eficiente e eficaz e de providências judiciais para recuperação da receita não efetivada;
- c) Atrasos de até 2 (dois) anos para análise das informações e documentação referente à prestação de contas relativas ao consumo de carvão e pagamento da taxa florestal;

### **5.5 – Quanto à Gestão de Convênios**

- a) Ausência de padronização de critérios ou exigências para formalização dos convênios;
- b) Indícios de não cumprimento dos objetivos específicos e de fraudes nas prestações de contas;

### **5.6 - Quanto à Taxa Florestal**

- a) Descumprimento do prazo de entrega do Plano de Auto Suprimento – PAS por parte dos grandes consumidores controlados pela Gerência de Reposição Florestal, que não os entregaram nos exercícios de 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010, seja integral ou parcialmente, conforme determina a Portaria IEF nº 156, de 20/12/2002;
- b) Arredondamento indevido nos valores de UFIRs e UFEMGs utilizados para fins do cálculo da taxa florestal, em desacordo com as determinações do Decreto nº 42.908, de 26/8/2002 e Resolução SEF nº 3.486, de 19/12/2003;



- c) Análise e conferência inadequadas da conformidade dos valores pagos referente à taxa florestal, pelos grandes consumidores, vez que não se considerou a devida aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 36.110, de 4/10/1994, decorrentes de atraso de pagamento;
- d) Ausência de controle e monitoramento de 3.794 empreendedores ativos enquadrados como grandes consumidores, nos termos do artigo 47 da Lei nº 18.365, de 1/9/2009;
- e) Extravio dos documentos relativos ao Plano de Auto Suprimento – PAS e taxa dos grandes consumidores referente ao ano de 2006;

### **5.7 – Quanto à Certidão Negativa de Débitos**

- a) Emissão de certidões negativas em modelo criado no aplicativo *Word* sem controle de data de assinatura, com numeração manual e sem documentação suporte de legalidade (requerimentos, análises, comprovante de pagamento de taxa de expediente, levantamento de débitos e pagamentos);
- b) Emissão de certidão negativa de débito, em 28/7/2010, a favor da empresa Hubner Siderurgia Ltda., CNPJ \*\*.826.942/0002-\*\*, mesmo constando débito em aberto registrado no CAR em 30/10/2009 referente à reposição florestal no valor de R\$ 149.153,40;

### **5.8 – Quanto aos Sistemas Informatizados do IEF**

- a) Ausência de interação, integração e sinergia entre os Sistemas Informatizados SGP, SIM, CAR, CAF, CCA e CDU;
- b) Controles realizados em planilhas elaboradas no aplicativo *Microsoft Office Excel*, com informações oriundas dos próprios consumidores, sem consistência de dados, alimentadas pelos funcionários de forma desarticulada, aumentando o tempo de análise e diminuindo a segurança e confiabilidade das informações;
- c) Sistemas informatizados e planilhas de controles obsoletos e ultrapassados, não preenchendo os requisitos de confiabilidade, segurança, agilidade, segregação de funções, conformidade, integração e interação em rede.



## 5.9 – Quanto ao Arquivamento e Guarda dos Processos de Reposição Florestal

Ausência de padronização, normas internas, definições operacionais, segurança e confiabilidade nas autuações e arquivamento dos processos de Reposição Florestal;

## 6 – RECOMENDAÇÕES

Diante das inconformidades apontadas sugerimos à adoção, por parte do IEF, dos seguintes procedimentos:

### 6.1 – Quanto à Estrutura Organizacional

Reestruturar a Gerência de Reposição Florestal implantando estrutura organizacional compatível com a relevância das atividades desempenhadas, alocando mais recursos humanos capacitados para a realização de suas tarefas e adotando controles eficazes e eficientes de gestão.

### 6.2 – Quanto às Receitas do IEF

Fiscalizar as empresas que não entregaram o Plano de Auto Suprimento- PAS (**Anexo V**) ou que apresentaram queda nos valores totais de recolhimento da taxa florestal e da reposição florestal nos exercícios de 2009 e 2010.

### 6.3 – Quanto as Receitas Operacionais / Grandes Consumidores

Implementar, de imediato, ações de fiscalização e monitoramento sistemáticos e permanentes nos processos de reposição florestal dos 3.937 empreendedores enquadrados como grandes consumidores, nos termos do art. 47 da Lei nº 18.365/2009 relacionados no Anexo VI.

### 6.4 – Quanto à Sistemática de Controle e Cobrança de Créditos

a) Notificar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento deste Relatório de Auditoria, os 1.812 empreendedores, relativos aos 10.608 débitos em aberto, informados pela Superintendência de Tecnologia da Informação/SISEMA, do período de 1/1/2007 a 30/12/2011, perfazendo um total **de R\$ 170.175.270,06**, para a cobrança



dos respectivos débitos. Nos casos em que não haja êxito na cobrança administrativa, encaminhar os débitos de origem tributária para a Secretaria de Estado de Fazenda e os demais débitos para a Advocacia Geral do Estado para a devida inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;

- b) Criar na Gerência de Reposição Florestal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um núcleo de cobrança administrativa para acompanhamento e cobranças sistemáticas dos devedores;
- c) Atualizar as análises da documentação referente às prestações de contas relativas ao consumo de carvão e pagamento da taxa florestal e manter os controles em tempo real (mês a mês) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

#### **6.5 – Quanto à Gestão de Convênios**

- a) Estabelecer critérios objetivos para habilitação de entidades conveniadas e para seleção de projetos e atividades técnicas e científicas relacionadas ao fomento florestal, padronizando as normas e exigências para a formalização dos convênios no prazo de 60 dias;
- b) Auditar, por meio da unidade seccional de auditoria dessa autarquia, os convênios citados no item 4.5 deste Relatório com indícios de não cumprimento dos objetivos específico e de fraudes nas prestações de contas.

#### **6.6 – Quanto à Taxa Florestal**

- a) Notificar as empresas (**Anexo V**) que descumpriram os prazos de entrega do Plano de Auto Suprimento – PAS, determinado pela Portaria IEF nº 156, 20/12/2002, para regularizarem a situação no prazo de 60 dias e, no caso de não atendimento, adotar medidas punitivas cabíveis (bloqueios, fiscalizações, etc.);
- b) Implantar tabela de valores de UFIRs e UFEMGs utilizados para fins do cálculo da taxa florestal **sem arredondamentos**, em conformidade com as determinações do Decreto nº 42.908, de 26/8/2002 e Resolução SEF nº 3.486, de 19/12/2003;
- c) Aplicar na conferência da conformidade dos valores pagos referente à taxa florestal, pelos grandes consumidores, as penalidades previstas no Decreto nº 36.110, de 4/10/1994, adequando as planilhas utilizadas atualmente a este dispositivo;



- d) Controlar e monitorar os 3.794 empreendedores ativos enquadrados e os que vierem a enquadrar como grandes consumidores nos termos do artigo 47 da Lei nº 18.365, de 1/9/2009;
- e) Apurar, por instrumentos administrativos competentes, o extravio dos documentos relativos ao Plano de Auto Suprimento – PAS dos grandes consumidores referente ao ano de 2006;

### **6.7 – Quanto à Certidão Negativa de Débitos**

- a) Criar e implantar, no prazo de 360 dias, funcionalidade em sistema específico de controle dos débitos para emissão de certidão negativa;
- b) Apurar, por meio de instrumentos administrativos competentes, as razões que motivaram a emissão de certidão negativa de debito, em 28/7/2010, a favor da empresa Hubner Siderurgia Ltda, CNPJ \*\*.826.942/0002-\*\*, constando débito em aberto registrado no CAR em 30/10/2009 referente à reposição florestal no valor de R\$ 149.153,40.

### **6.8 – Quanto aos Sistemas Informatizados do IEF**

Aprimorar, em caráter prioritário, os sistemas informatizados utilizados pelo IEF, sanando as inconformidades relatadas no item 5.8 deste Relatório, e estruturar os sistemas para preencherem os requisitos de confiabilidade, segurança, agilidade, segregação de funções e conformidade, integrando-o em rede com SIAM/SISEMA.

### **6.9 – Quanto à Guarda dos Processos de Intervenção Ambiental**

Aprimorar a autuação, organização, segurança e confiabilidade da guarda dos documentos relativos aos processos de Reposição Florestal, mediante a instituição de normas internas, sanando as inconformidades relatadas no item 5.9 deste Relatório

## **7 – CONCLUSÃO**

Ao se avaliar a gestão dos processos de Taxa Florestal efetuados pela Gerência de Reposição Florestal do IEF, o presente trabalho buscou avaliar os mecanismos de controle, as formas de preservação da receita, a gestão operacional em sua funcionalidade, segurança e



confiabilidade e o cumprimento das normas legais, visando aprimorar as atividades desenvolvidas, assegurando uma prestação de serviços de melhor qualidade aos usuários.

As inconformidades apontadas neste Relatório de Auditoria revelam perda de receita, ineficiência e fragilidade no sistema de controle interno, infringência à legislação vigente, gestão temerária da receita pública, baixo nível técnico de funcionários administrativos, ausência de normas e padronização de procedimentos, sistemas informatizados vulneráveis, obsoletos e sem integração, estrutura organizacional ineficiente, morosidade, ausência ou deficiência de controles, contribuindo, desta forma, para uma ineficiência, elevado risco de evasão de receitas e desvios patrimoniais.

A observância dos procedimentos legais, o aperfeiçoamento do sistema de controle interno, o aprimoramento da gestão dos processos de reposição florestal e o saneamento das inconformidades tornam-se imprescindíveis para que a Gerência de Reposição Florestal desempenhe sua missão de forma eficiente e eficaz.

Cabe ao IEF adotar as medidas necessárias com vistas a sanar as falhas apontadas neste Relatório de Auditoria, implantando mecanismos de controle capazes de evitar que as inconformidades aqui descritas ocorram novamente.

A Controladoria-Geral deverá ser informada sobre as providências adotadas, em 30 dias, conforme estabelecido no § 1º, art. 2º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº. 001/2010, de 19/03/2010 c/c o art. 1º da Resolução AUGE nº 014/2010, de 22/10/2010.

Esclarecemos que o atendimento aos pleitos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, submetidos à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, fica condicionado à prévia consulta à Controladoria-Geral do Estado quanto ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria, conforme disposto no art. 5º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº. 001/2010.

Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais da Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 9 de fevereiro de 2012.